



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**  
 PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
 CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**Edital de Pregão Presencial**  
**Edital de Licitação**

**Modalidade:** Pregão N.º 11/2016

**Tipo:** Presencial

**RECIBO**

A \_\_\_\_\_ Empresa  
 retirou  
 este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer  
 alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo  
 fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO PELO  
 EMAIL: [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES  
 AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.  
 O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS NÃO SE RESPONSABILIZA POR  
 COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU  
 QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.**



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Processo n° 22/2016

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE PARA SERVIÇOS e MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE PARA PEÇAS DE VEÍCULOS E MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PEÇA JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, NO CASO DAS MÁQUINAS.**

**Objeto:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**Requisitante:**

**Setor de Transportes**

**IMPORTANTE:**

**Abertura das propostas: 07/03/2016 às 14h00**  
**Local: Praça Francisco de Castro, nº 28 – Centro**

**Formalização de Consultas:**  
**e-mail: [licitagovdores@doresnet.com.br](mailto:licitagovdores@doresnet.com.br)**  
**Telefone: (32) 3353-2441**

Dispensando o tratamento diferenciado à ME e EPP estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 em seu artigo 48 incisos I e II, em consonância com o artigo 49 inciso II desta mesma Lei. Tendo em vista a dificuldade da administração em conseguir cotações de preços em nossa região.



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº.: <b>22/2016</b>	Horário de abertura: <b>14 horas</b>
Pregão Presencial Nº.: <b>11/2016</b>	Local: <b>Praça Francisco de Castro, nº 28 – Centro.</b>
Abertura: <b>07/03/2016</b>	

### 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados, respectivamente, pela Portaria 01/2016 torna público que, fará realizar no dia 07/03/2016, às 14 horas, na sede da prefeitura, localizada na Praça Francisco de Castro, nº 28, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 11/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA SERVIÇOS e MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE PARA PEÇAS DE VEÍCULOS E MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PEÇA JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, NO CASO DAS MÁQUINAS.**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 01/2006, 05/2010, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

### 2- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, pesados, equipamentos e máquinas, e aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, e máquinas conforme Termo de Referência deste edital, e, ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Dores de Campos.

### 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e sua consignação no orçamento vigente.

Ficha 039 – 02.002.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00  
 Ficha 042 – 02.002.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00  
 Ficha 113 – 02.003.001.12.361.0030.2.020.3.3.90.30.00  
 Ficha 115 – 02.003.001.12.361.0030.2.020.3.3.90.30.00  
 Ficha 116 – 02.003.001.12.361.0030.2.061.3.3.90.30.00  
 Ficha 117 – 02.003.001.12.361.0030.2.061.3.3.90.30.00  
 Ficha 145 – 02.003.001.12.365.0072.2.192.3.3.90.30.00  
 Ficha 147 – 02.003.001.12.365.0072.2.192.3.3.90.30.00  
 Ficha 176 – 02.003.002.12.361.0037.2.059.3.3.90.30.00  
 Ficha 177 – 02.003.002.12.361.0037.2.059.3.3.90.30.00  
 Ficha 216 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00  
 Ficha 219 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00  
 Ficha 276 – 02.004.003.10.302.0044.2.075.3.3.90.30.00  
 Ficha 278 – 02.004.003.10.302.0044.2.075.3.3.90.30.00  
 Ficha 267 – 02.004.002.10.305.0015.2.082.3.3.90.30.00  
 Ficha 269 – 02.004.002.10.305.0015.2.082.3.3.90.39.00  
 Ficha 284 – 02.005.001.04.122.0020.2.086.3.3.90.30.00  
 Ficha 286 – 02.005.001.04.122.0020.2.086.3.3.90.39.00  
 Ficha 300 – 02.005.001.15.451.0022.2.090.3.3.90.30.00  
 Ficha 302 – 02.005.001.15.451.0022.2.090.3.3.90.39.00  
 Ficha 028 – 02.001.001.06.181.0009.2.103.3.3.90.30.00  
 Ficha 030 – 02.001.001.06.181.0009.2.103.3.3.90.39.00  
 Ficha 031 – 02.001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.30.00  
 Ficha 033 – 02.001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.39.00  
 Ficha 368 – 02.005.001.26.122.0069.2.113.3.3.90.30.00  
 Ficha 369 – 02.005.001.26.122.0069.2.113.3.3.90.30.00  
 Ficha 508 – 02.009.001.08.122.0042.2.119.3.3.90.30.00  
 Ficha 511 – 02.009.001.08.122.0042.2.119.3.3.90.39.00  
 Ficha 549 – 02.010.001.08.244.0055.2.168.3.3.90.30.00  
 Ficha 550 – 02.010.001.08.244.0055.2.168.3.3.90.39.00



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



### 4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 Cópia deste edital encontra - se disponível na internet, no site [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br).
- 4.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam - se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site supra referido, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br) ou fax (32) 3353-1665 até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.
- 4.4 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site da Prefeitura supra referido, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 4.5 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br) ou protocolizadas na sede do Município de Dores de Campos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente
- 4.6- O Município de Dores de Campos não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 4.7-Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8-A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1- Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2 - Poderão participar da Sessão Oficial deste Pregão os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3- Não poderão participar da presente licitação as empresas:
- suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público de qualquer esfera;
  - com falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
  - em consórcio;
  - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5.5 – Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

### 6 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 6.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**HORÁRIO: 14 horas**

**DATA: 07/03/2016**

**ENDEREÇO:** Praça Francisco de Castro, 28 – Centro  
Dores de Campos/MG  
CEP: 36.213-000

- 6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## Prefeitura Municipal de Dores de Campos

“Comissão Permanente de Licitação”

Pregão Presencial 11/2016  
Processo Administrativo 22/2016  
Envelope 01 – Proposta de preço  
Razão Social  
CNPJ

## Prefeitura Municipal de Dores de Campos

“Comissão Permanente de Licitação”

Pregão Presencial 11/2016  
Processo Administrativo 22/2016  
Envelope 02 – Documentos de habilitação  
Razão Social  
CNPJ

6.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

### 7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor e adjudicar, em não havendo recurso;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação, em não havendo recurso, e também adjudicar em caso de terem sido interpostos;
- convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso,



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este pregão.

8.1.1.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, podendo-se utilizar o modelo constante do Anexo III. Em sendo sócio, proprietário, dirigente, assemelhado ou funcionário da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento) fora do envelope de habilitação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01 (um) representante legal para cada licitante.

8.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso, VII, da lei 10.520/02, Podendo utilizar-se do modelo constante do anexo VI.

8.4 A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 10 (habilitação).

## 9 - PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa e deverão constar:

**Nota 01:** o critério é menor preço por lote para os serviços, e quanto às peças e acessórios é o maior desconto sobre a tabela do fabricante, por isso a separação por marcas. Ou seja, a expressão **lote** é empregada apenas **para os serviços**, assim, **o menor preço por lote é apenas para os serviços**. O critério para aquisição das peças é o maior desconto na tabela do fabricante para os veículos, e maior desconto sobre o valor da peça junto às concessionárias no caso das máquinas.

**Nota 02:** Os **serviços** deverão ser executados, obrigatoriamente, para atendimento do objeto, em cidades da região de até 60km de distância deste Município, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento.

**Nota 03:** uma empresa situada a mais de 60km de distância deste Município, poderá participar cotando apenas os descontos sobre a tabela do fabricante e não participará dos serviços. No caso ela poderá vender as peças e acessórios, mas não poderá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

9.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

9.1.2 - Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

9.1.3 - O preço da mão de obra (hora trabalhada) para execução dos serviços e o percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição genuínos.

9.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

9.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 10 – HABILITAÇÃO

O envelope “Documentação” deverá conter os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



### 10.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.1.1 - Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- 10.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 10.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4 - Cópia do Certificado de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- 10.2.5 - Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- 10.2.6 - prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT) expedida pela justiça do trabalho;
- 10.2.7 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.
  - 10.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.
  - 10.2.7.2 - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
  - 10.2.7.3 - O prazo previsto no item 10.2.7.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.
  - 10.2.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.
- 10.2.8 - É facultada às LICITANTES a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

### 10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da abertura do Envelope – DOCUMENTAÇÃO;
- 10.3.2 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula, serão apresentadas, para fins de habilitação, as declarações abaixo, cujos modelos estão em anexo:
  - a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO IV;
  - b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme ANEXO V.

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.4.1 – Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 10.4.2 – Declaração expressa" na qual a licitante declara que dispõe de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção de componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos no item 10.2 do termo de referencia anexo I. Esta declaração inclui a disponibilidade de suas terceirizadas.



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



10.4.3 – A licitante para os lotes de veículos leves e médios deverá emitir Declaração de Regularidade Técnica para comprovar que a oficina possui os requisitos listados abaixo, para a prestação dos seguintes serviços:

- 10.4.3.1. Analisador de gases poluentes, em atendimento às normas ambientais;
- 10.4.3.2. Alinhador de faróis, com fotômetro;
- 10.4.3.3. Equipamento computadorizado e moderno, que permita efetuar a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica;
- 10.4.3.4. Equipamento para regulagem eletrônica de motores;
- 10.4.3.5. Equipamento para alinhamento de direção óptico ou computadorizado;
- 10.4.5.6. Equipamento para balanceamento de rodas;
- 10.4.3.7. Máquina para recarregar gás de ar condicionado veicular.

10.5 Às microempresas e empresas de pequeno porte, doravante denominadas de ME ou EPP, será concedido o tratamento diferenciado e favorecido previsto na lei complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, principalmente no capítulo V, do acesso aos mercados, artigos 42 a 49.

10.5.1 A definição de microempresa e empresa de pequeno porte e vedações encontram-se no capítulo II do mesmo corpo normativo, artigos 3º e seguintes.

10.5.2 Da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) LC 123/2006.

10.5.3 As licitantes interessadas em participar do certame deverão apresentar declaração de que cumprem requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI, e, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro órgão a que esteja vinculada (cópia autenticada), sendo esta última para fins de tratamentos diferenciado previsto na LC 123/2006.

10.5.4 As declarações tratadas neste item deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, quando solicitadas pelo pregoeiro.

10.5.6 A falta de apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, não implicará no recebimento, pelo pregoeiro, dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

10.5.7 A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) ou órgão equivalente, será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

### **11 - SESSÃO DO PREGÃO**

11.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Etapas: ordenação das propostas de preços de todas as licitantes; classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais; oferta de lances verbais das licitantes classificadas; classificação final das propostas; oportunidade para a ME ou EPP apresentar melhor preço, conforme o caso, exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

### **11.3 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

11.3.1 O julgamento da licitação obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE PARA SERVIÇOS e MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE PARA PEÇAS DE VEÍCULOS E MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PEÇA JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, NO CASO DAS MÁQUINAS.

11.3.2 Será classificada pelo pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.3.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.3.4 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

11.3.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.3.6 Os lances deverão ser formulados a partir da maior proposta apresentada tomando-se por base o tópico “preço do item” constante da proposta, conforme modelo constante do anexo II, parte integrante deste edital.

11.3.7 Caso haja empate o pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



11.4 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos mesmos, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da legislação pertinente.

11.5 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance ou em casas decimais.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o pregoeiro levará em conta o critério de menor preço - global do lote.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, seja omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da lei 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

11.14 Na situação prevista no item 11.10 o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.15 Às licitantes enquadradas no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão assegurados os benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, como segue:

I – como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

II – ocorrendo a situação de empate de que trata o inciso anterior, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III – não ocorrendo apresentação de oferta pela primeira classificada ou não havendo contratação, serão convocadas as remanescentes, que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

IV – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso I anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O pregoeiro classificará as Propostas nesta situação, conforme o sorteio, e dará oportunidade, ordenadamente, à apresentação de melhor proposta nos termos do mesmo inciso.

11.16 A licitante beneficiada com os termos deste subitem, quando convocada para apresentar nova proposta, deverá fazê-lo verbalmente em no máximo 5 (cinco) minutos após divulgação da melhor proposta apresentada, sob pena de preclusão. A nova oferta será registrada em ata.

11.17 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial, classificada, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.18 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e os preços, e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## 12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



12.1.1. - O pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil imediatamente subsequente ao de apresentação de contrarrazões.

12.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro disponibilizará aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12.8 Após 15 dias, os documentos não recolhidos pelas licitantes, na forma do item anterior, serão destruídos.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Inexistindo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

### **14 DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, serão convocados os licitantes vencedores para assinarem a ata de registro, a qual será publicada por extrato trimestralmente no site [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br).

14.1.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro de preços.

14.2 Tratando-se de serviços com execução imediata e integral contratados, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a critério do Município, é facultativo o instrumento de contrato, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

14.2.1 Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente da utilização do instrumento de contrato, reconhecendo desde já o licitante que as ordens de serviço e respectivos empenhos representam compromissos entre as partes.

14.3 Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as ao cumprimento do objeto deste certame, devendo ser obedecidas na contratação do serviço e/ou aquisição todas as normas contratuais e disposições constantes deste edital.

14.4 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a ata de registro de preços assinada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo contratado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Dores de Campos.

14.5 Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado ao Município dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

14.6 A Detentora deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de rescisão unilateral pelo Município.

14.7 Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

14.8 A recusa injustificada do primeiro classificado em retirar a ata de registro de preços (ou documento equivalente) dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



14.9 O Município poderá, até o momento da emissão da ordem de serviço (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

14.10 Os preços registrados em ata, nos termos do item 14.1 deste edital poderão, justificadamente, sofrer variação.

14.11 Independentemente de solicitação, o Município poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

14.12 À critério do Município o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

14.13 A existência de preços registrados não obriga ao Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

14.14 Exaurida a capacidade de execução do licitante classificado em primeiro lugar, que formulou oferta parcial, a melhor proposta passa a ser a do segundo colocado e assim por diante, desde que compatíveis com o preço vigente no mercado.

14.15 Durante o prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ... para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido no anexo I.

14.16 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer à Setor de Transportes, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar - se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.17-Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.18- Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.19-Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

14.20-O Setor de Transportes do Município de Dores de Campos deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.21-Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de Dores de Campos.

14.22-O Setor de Transportes do Município de Dores de Campos poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.23-O Setor de Transportes do Município expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.24-A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Transportes, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.25-O Município de Dores de Campos não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.26-O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Transportes do Município de Dores de Campos não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

### **15 - ENTREGA E PAGAMENTO**

15.1-Os serviços a serem prestados na frota do município de Dores de Campos serão passados através de Ordem de Serviços ou Ordem de Compra e deverão ser prestados, em se tratando dos veículos leves, de acordo com a tabela temporária do fornecedor ou tabela alternativa constante do anexo IX, devendo o veículo ser devolvido em perfeitas condições de uso;

15.1.1 O tempo de reparo estimado das máquinas deverão ser informados na solicitação de orçamento a ser enviada antes da Ordem de Compra ou Serviço.

15.2-As peças a serem utilizadas serão solicitadas através de Ordem de Compra, sendo o prazo de entrega de 2 ( dois) dias úteis a contar da mesma;



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



15.3 No caso em que a peça solicitada não estiver prevista nas tabelas do fabricante e tabelas constantes nesse edital, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo Setor de Transportes do Município de Dores de Campos em se tratando de veículos leves.

15.4 Em se tratando de máquinas, o percentual incidirá sobre o valor da peça junto às Concessionárias, a ser aferido pelo Setor de Transportes por ocasião da emissão da Ordem de Compra.

15.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras nos casos dos veículos leves/médios e preço das peças junto às concessionárias no caso das máquinas, percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

15.6 Na nota fiscal a ser emitida pelos serviços prestados deverá conter os preços individualizados dos serviços.

15.7-Os pagamentos das peças e dos serviços serão efetuados em até 10 (dez) dias diretamente à detentora mediante a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal, ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

15.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.9-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

15.11-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

15.12 O pagamento também poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco.

15.13 Após os prazos de que tratam os itens anteriores, incidirá atualização dos valores pelo índice do IGP.

### 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a ... e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Dores de Campos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas abaixo previstas e das demais cominações legais.

16.2 A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

16.3 – A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer CLÁUSULA ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

16.3.1 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.2 – recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total da peça ou serviço;

16.3.3 – entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do objeto.

16.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

### 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 - É facultado ao(à) Pregoeira(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5 – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



17.6 As contratações advindas desta ata deverão manter o equilíbrio econômico-financeiro.

17.6 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 – O pregoeiro, no interesse do Município de Dores de Campos poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 - Este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta comercial;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Declaração que não possui menor em trabalho insalubre;

ANEXO VI – Declaração de Condições de habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Regularidade Técnica;

ANEXO VIII – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IX – Tabela Tempária.

17.10 - Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br)

17.10.1 – Caso o edital seja retirado pela Internet, deve ser enviado para o e-mail [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br) o comprovante de recibo conforme discriminado:

<b>RECIBO</b>	
A Empresa _____	retirou o Edital de
licitação n.º 11/2016 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____	ou pelo fax: _____
_____, aos ____ / ____ / ____	
_____ (Assinatura)	

17.11 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 8 às 10h30min ou das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br) ou telefone (32) 3353-2441.

17.12 - Caso o Pregoeiro que assina este edital não possa conduzir a sessão na data marcada, o segundo pregoeiro nomeado na Portaria 01/2016, de 04/01/2016, conduzirá o certame.

Dores de Campos, 23 de fevereiro de 2016.

**ERIVELTON JOSE DA SILVA MELO**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade requisitante: Setor de Transportes	Data do Pregão: 23/02/2016
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS.	

**DESCRIÇÃO DOS OBJETOS  
VEÍCULOS PESADOS**

PLACA	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	RENAVAN	CHASSI	ANO
<b>MERCEDES BENZ</b>				
BWG-2388	Ônibus Mercedes Benz 371 RS	246716380	9BM364287JC060296	1988
KUR-6965	Ônibus Mercedes Benz 370 RS	310372348	36428711054505	1986
LNJ-1837	Ônibus Urbano M. Benz / Ciferal	761798935	3BM3840671B273142	2001
LNM-0303	Ônibus Urbano M. Benz NEO BUS MEGA	765237067	9BM3840671B272574	2001
BYB-3957	Ônibus Urbano M. Benz OF 1315	427408601	9BM384098KB866012	1989
GMZ-7694	Ônibus Urbano IMP/M.Benz OF 1318	249712946	8AB384089PA101243	1993
ORC-9173	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	00996992057	9BM693185DB939103	2013
ORC-9174	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	00996992065	9BM693185DB939113	2013
PUJ-4890	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 2729 K 6x4	000310146	9BM693388DB943975	2013
<b>FORD</b>				
GKR-6420	Caminhão Caçamba Ford F 11000	243422695	LA7QFJ96629	1985
GMM-5000	Caminhoneta Ford F 1000	261124048	LA7NEE87264	1984
<b>FIAT</b>				
HMG-3721	Fiat Ducato Rontan AMB	845659006	93W231H2141020955	2004
HMN-0779	Fiat Ducato minibus	823538950	93W231M2141014520	2004
HLF-0570	Fiat Ducato minibus	146826086	93W244M2392040021	2009
<b>IVECO</b>				
HMH-3377	Iveco Daily City Furgão lotação -16 lugares	967098572	93ZL42B0188403495	2008
<b>VOLKSWAGEN</b>				
GKR-7408	Caminhão VW 13 130 PIPA	112058515	V034994W	1986
GQG-3729	Caminhão Volkswagen 11130	310109515	V032186	1986
GSZ-6101	Caminhão Volkswagen 11140	265856043	9BWZZD1ZJC007760	1988
HLF-7320	Ônibus Escolar Volkswagen 15190 EOD ES ORE	368765113	9532882W0CR210207	2011
NXX-1627	Ônibus VW 15190 EOD Escolar	490703950	9532E82W8DR301221	2012
OQQ-7320	Ônibus VW 15190 EOD E.HD ORE	566207540	9532E82W4DR338041	2013
<b>CITROEN</b>				
OWM-7261	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	595240143	935ZBWMMBE2122344	2013
OWM-7269	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	595236774	935ZBWMMBE2124008	2013



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



<b>SCANIA</b>				
MPW-2322	Ônibus Scania 112 CL	277015685	9BSKC4X2B03453828	1985
<b>EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS</b>				
	Retroescavadeira Randon			2014
	Motoniveladora Cartepillar 120 K CAT0120KJAP05706 motor KHX57412			2014
	Motoniveladora Cartepillar 120 K			1981
	Pá Carregadeira Michigan 75 III			1982
	Trator Agri Massei Ferguson 275			1985
	Retroescavadeira Case 580 L Série 3			2006

**VEÍCULOS LEVES**

PLACA	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	RENAVAN	CHASSI	ANO
<b>HONDA</b>				
PUA-2500	Motocicleta Honda CG 125 Fan KS	01008528410	9C2JC4110ER404640	2014
<b>FIAT</b>				
HHF-0612	Fiat Línea LX 1.9	213344963	9BD110546A1526720	2010
HLF-0617	Uno Mile Fire 1.0 – Flex	148406815	9BD15822AA6302781	2009
HMG-5679	Uno Mile Fire 1.0	874117119	9BD15822764790194	2005
HMH-6632	Fiat Doblô Rontan AMB2	144238950	9BD22315592015435	2009
OOZ-1463	Fiat Doblô Atractive	490994997	9BD119707D1099145	2012
HMN-3758	Fiat Fiorino	872061574	9BD25504568760945	2005
HMN-3759	Fiat Fiorino	871496100	9BD25504568761100	2005
HMN-3760	Fiat Fiorino	871494272	9BD25504568767227	2005
HMN-9791	Uno Mile Fire 1.0	121325377	9BD15822A96220623	2008
HFI-2864	Fiat Palio Polícia Civil Delegado descaracterizado			
GTM-9355	Fiat Uno Mille Fire Polícia Militar	893082740		
<b>VOLKSWAGEN</b>				
HMN-1898	Gol city 1.0	850831849	9BWCA05X45T108200	2005
HMN-1487	Ambulância Saveiro VW 1.6	840358105	9BWEB05X04P086418	2004
HMN-3030	Kombi 1.6	861776046	9BWGB07X15P013209	2005
HMN-0305	Kombi 1600	808436244	9BWGB07X23P013426	2003
HMN-8275	Kombi 1600	963980050	9BWGF07X68P021640	2008
PUP-3843	VW UP TAKE MA	01015655510	9BWAG412XFT550892	2014
PUP-3845	VW UP TAKE MA	01015656916	9BWAG4123FT550961	2014
PUP-3840	VW UP TAKE MA	01015653089	9BWAG412XFT550889	2014
HMG-0590	Volkswagen Parati Polícia Civil			2000
HIK-2439	VW Gol patrulheiro 1.6 Polícia Militar	959231307		
<b>RENAULT</b>				



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



OPQ-8642	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT	533930073	8A1FC1415EL613341	2013
OPQ-8643	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT KGOO	533929725	8A1FC1415EL613214	2013

Justificativa de necessidade e aplicação: Manutenção dos veículos/máquinas da frota do Município de Dores de Campos

### Condições gerais:

- Na relação de veículos acima apresentada poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados por via epistolar à contratada.
- Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, para atendimento do objeto em cidades da região de até 60km de distância deste Município, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento.
- No caso em que a peça solicitada não estiver prevista nas tabelas do fabricante e/ou tabelas alternativas, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo Setor de Transportes do Município de Dores de Campos.
- Na nota fiscal de venda a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.
- Na nota fiscal de serviços deverá constar os preços individualizados dos serviços.

### 1 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A DESPESA

Conforme exigência legal, o Setor de Transportes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

A estimativa de preços é a explicitada a seguir:

### VEÍCULOS PESADOS

	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	PLACA	ANO	DESCONTO NA PEÇA	VALOR HORA/HOMEM
<b>ITEM 1 / LOTE 1</b>	<b>MERCEDES BENZ</b>			20,00%	93,75
	Ônibus Mercedes Benz 371 RS	BWG-2388	1988		
	Ônibus Mercedes Benz 370 RS	KUR-6965	1986		
	Ônibus Urbano M. Benz / Ciferal	LNJ-1837	2001		
	Ônibus Urbano M. Benz NEO BUS MEGA	LNM-0303	2001		
	Ônibus Urbano M. Benz OF 1315	BYB-3957	1989		
	Ônibus Urbano IMP/M.Benz OF 1318	GMZ-7694	1993		
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9173	2013		
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9174	2013		
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 2729 K 6x4	PUJ-4890	2013		
<b>ITEM 2 / LOTE 2</b>	<b>FORD</b>			15%	93,75
	Caminhão Caçamba Ford F 11000	GKR-6420	1985		
	Caminhoneta Ford F 1000	GMM-5000	1984		
<b>ITEM 3 / LOTE 3</b>	<b>FIAT</b>			17,50%	81,25
	Fiat Ducato Rontan AMB	HMG-3721	2004		
	Fiat Ducato minibus	HMN-0779	2004		
	Fiat Ducato minibus	HLF-0570	2009		
<b>ITEM 4 / LOTE 4</b>	<b>IVECO</b>			7,5%	91,25
	Iveco Daily City Furgão lotação –16 lugares	HMH-3377	2008		
<b>LOTE 5 / ITEM 5</b>	<b>VOLKSWAGEN</b>			15%	93,75
	Caminhão VW 13 130 PIPA	GKR-7408	1986		
	Caminhão Volkswagen 11130	GQG-3729	1986		





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	Caminhão Volkswagen 11140	GSZ-6101	1988		
	Ônibus Escolar Volkswagen 15190 EOD ES ORE	HLF-7320	2011		
	Ônibus VW 15190 EOD Escolar	NXX-1627	2012		
	Ônibus VW 15190 EOD E.HD ORE	OQQ-7320	2013		
	<b>CITROEN</b>				
<b>ITEM 6 / LOTE 6</b>	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7261	2013	7,00%	86,25
	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7269	2013		
	<b>SCANIA</b>				
<b>LOTE 7 / ITEM 7</b>	Ônibus Scania 112 CL	MPW-2322	1985	3,50%	93,75
	<b>EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS</b>				
<b>ITEM 8 / LOTE 8</b>	Retroescavadeira Randon		2014	17,00%	163,33
	Motoniveladora Cartepillar 120 K CAT0120KJAP05706 motor KHX57412		2014		
	Motoniveladora Cartepillar 120 K		1981		
	Pá Carregadeira Michigan 75 III		1982		
	Trator Agri Massei Ferguson 275		1985		
	Retroescavadeira Case 580 L Série 3		2006		

## VEÍCULOS LEVES

	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	PLACA	ANO	DESCONTO NA PEÇA	VALOR HORA/HOMEM
	<b>HONDA</b>				
<b>ITEM 9 / LOTE 9</b>	Motocicleta Honda CG 125 Fan KS	PUA-2500	2014	6,66%	66,66
	<b>FIAT</b>				
<b>ITEM 10 / LOTE 10</b>	Fiat Línea LX 1.9	HHF-0612	2010	18,33%	66,25
	Uno Mile Fire 1.0 – Flex	HLF-0617	2009		
	Uno Mile Fire 1.0	HMG-5679	2005		
	Fiat Doblô Rontan AMB2	HMH-6632	2009		
	Fiat Doblô Atractive	OQZ-1463	2012		
	Fiat Fiorino	HMN-3758	2005		
	Fiat Fiorino	HMN-3759	2005		
	Fiat Fiorino	HMN-3760	2005		
	Uno Mile Fire 1.0	HMN-9791	2008		
	Fiat Palio Polícia Civil Delegado descaracterizado	HFI-2864			
Fiat Uno Mille Fire Polícia Militar	GTM-9355				
	<b>VOLKSWAGEN</b>				
<b>ITEM 11 / LOTE 11</b>	Gol city 1.0	HMN-1898	2005	19,00%	66,25
	Ambulância Saveiro VW 1.6	HMN-1487	2004		
	Kombi 1.6	HMN-3030	2005		
	Kombi 1600	HMN-0305	2003		
	Kombi 1600	HMN-8275	2008		
	VW UP TAKE MA	PUP-3843	2014		
	VW UP TAKE MA	PUP-3845	2014		
	VW UP TAKE MA	PUP-3840	2014		
	Volkswagen Parati Polícia Civil	HMG-0590	2000		
	VW Gol patrulheiro 1.6 Polícia Militar	HIK-2439			
	<b>RENAULT</b>				
<b>ITEM 12 / LOTE 12</b>	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT	OPQ-8642	2013	5,00%	72,50
	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT KG00	OPQ-8643	2013		



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Obs.: O preço médio da mão de obra e percentuais de desconto foram estabelecidos conforme cotações junto à fornecedores.

## 2. O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

2.1 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas abaixo descritas, que deverão ser fornecidas ao Município de Dores de Campos em CD, pela(s) empresa(s) vencedora(s), quando da assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is):

- a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra;
- b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos (de fábrica), emitida pelos fabricantes.

2.1.1 A inexistência de tabelas do fabricante deverá ser declarada.

2.2 No caso das máquinas, o percentual de desconto será sobre o preço das peças junto às Concessionárias, o que será aferido mediante consulta do Setor de Transportes por ocasião de cada solicitação.

2.3 Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto por marca de cada lote, que aplicará nas peças de reposição. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças originais de fábrica (genuínas) ao consumidor final. Entende-se como peças de reposição originais aquelas definidas pela norma técnica ABNT NBR 15296:2005 como peças de reposição concebidas pelo mesmo processo de fabricação das peças que integram um produto original em sua linha de montagem, bem como deve apresentar as mesmas especificações técnicas.

2.4 No caso em que a peça a ser utilizada no serviço não estiver prevista nas tabelas do fabricante, tabelas alternativas, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo Setor de Transportes, o qual será anexado junto ao procedimento de solicitação para realização do serviço e fornecimento da peça, sendo o mesmo encaminhado junto com a nota fiscal para a devida verificação e pagamento.

## 3. VALOR DA MÃO DE OBRA

3.1 Na elaboração da proposta a licitante registrará o valor que aplicará na hora da mão de obra por marca de cada lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro da planilha do item 1 deste termo de referencia.

3.2 O tempo necessário para a realização dos serviços será determinada pela tabela tempária utilizada pela marca ou tabela alternativa constante deste edital. A empresa vencedora de cada lote deverá fornecer a tabela tempária da linha da marca do respectivo lote, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços.

3.3 A ausência de tabelas deverá ser declarada.

3.4 Na ausência de previsão nas tabelas acima, a execução dos serviços se dará em até cinco dias úteis, exceto com manifestação expressa da Contratante, devidamente justificada.

## 4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os pedidos de orçamento prévio para cada serviço pertinente aos veículos/máquinas serão encaminhados à empresa somente através do fiscal técnico da ata de registro de preço.

4.2 As empresas vencedoras deverão fornecer ao fiscal técnico da ata de registro de preço orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão-de-obra necessária, de acordo com tabela tempária do fornecedor da marca ou tabela alternativa constante deste edital.

4.2.2 Na falta de tabela tempária, deverá ser observada tabela alternativa constante do anexo IX ou prazo previsto no item 7.

4.2.3 Na ausência de previsão nas tabelas acima, a execução dos serviços se dará em até cinco dias úteis, exceto com manifestação expressa da detentora da ata, devidamente justificada.

4.2.3 Quando forem solicitados ou tiverem que ser executados serviços não previstos na tabela tempária, tabela de peças/valores do fabricante e/ou concessionária, e tabela constante do anexo IX, deverão ser feitas pelo Setor de Transportes cotações junto ao mercado para fins de aprovação.

4.3 A critério da contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada pelo fiscal técnico da ata de registro de preço ou por técnico contratado eventualmente, para esse fim.

4.4 As empresas vencedoras deverão entregar à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do equipamento, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da nota fiscal e a descrição das peças utilizadas, com a exceção de itens contaminados, que deverão ter seu destino final devidamente adequado.

4.5 As empresas vencedoras deverão responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos, e



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.6 As empresas vencedoras deverão facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários designados pelo gestor ou fiscal técnico e fiscal administrativo da ata de registro de preço.

4.7 As empresas vencedoras deverão prestar serviços de socorro mecânico no local onde se encontrar o veículo, no prazo de 04 (quatro) até 12 (doze) horas, contadas do recebimento da solicitação. Para os casos onde se faz necessário o transporte do veículo, a contratada o fará sem qualquer custo para a contratante.

4.8 As empresas vencedoras deverão executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo Setor de Transportes, em razão do interesse público que os cercam.

4.9 As empresas vencedoras deverão fornecer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza das peças e acessórios, quando o equipamento estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo ao fiscal técnico da ata de registro de preço ou servidor por ele designado.

4.10 As empresas vencedoras deverão fornecer ao contratante mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo e ar.

4.11 As empresas vencedoras deverão identificar com placa verde, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do equipamento, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

4.12 O gestor, o fiscal técnico ou fiscal administrativo da ata de registro de preço, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.13 A gestão da manutenção da frota durante a vigência da ata de registro de preço, está sob a responsabilidade do Setor de Transportes do Município de Dores de Campos. A fiscalização e acompanhamento da realização dos serviços com fornecimento de peças, será executado pelo fiscal técnico da ata de registro de preço, bem como o controle administrativo relativo à análise dos orçamentos dos serviços a serem executados, controle de saldos da ata de registro de preço, solicitação de emissão de empenhos, recebimento e verificação das notas fiscais, controle de prazos de execução e vigência.

4.14 A empresa vencedora deverá informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico, fac-símile, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do gestor, do fiscal técnico ou fiscal administrativo da ata de registro de preço.

4.15 Todas as peças, serviços, procedimentos e instalações de reparos deverão estar em conformidade com as normas brasileiras (ABNT) e outras aplicáveis à espécie.

4.16 A empresa vencedora se obriga a repassar ao contratante todas as vantagens e descontos de promoções de venda de peças e serviços, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria.

4.17 Para os casos em que se faz necessário o transporte do equipamento, a empresa vencedora o fará sem qualquer custo adicional, dentro das normas de segurança, sendo de sua responsabilidade a documentação necessária para tal.

4.18 Fica estabelecido que o pedido de orçamento será encaminhado à empresa somente através do fiscal técnico da ata de registro de preço, sendo que o fiscal administrativo será o responsável pela verificação dos preços, ficando de responsabilidade do fiscal técnico da ata de registro de preço a aprovação final do orçamento para execução do serviço.

4.19 Os orçamentos deverão ser numerados e individualizados por veículo, contendo a descrição e valores dos serviços a serem realizados e das peças e acessórios a serem substituídos.

4.20 Os valores das peças e acessórios deverão ser detalhados com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código das peças, marca das peças, preço de acordo com as tabelas de preços e da tabela temporária da linha da marca da concessionária do respectivo lote e o preço final líquido com o desconto ofertado na licitação, o que será aferido por meio da tabela de preços do fabricante, tabela de preços constantes do anexo IX ou, na falta, na média de orçamentos realizadas pelo Setor de Transporte do município. Verificando-se a incompatibilidade de preços o fiscal administrativo da ata de registro de preço fará as devidas adequações no orçamento e submeterá ao fiscal técnico para a devida verificação e aprovação, para posterior autorização para realização do serviço e fornecimento de peça.

4.22 A contratada deverá aplicar peças de reposição originais (genuínas), não podendo valer-se de itens reconicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa autorização ou determinação do fiscal técnico da ata de registro de preço. As definições de peças de reposição originais e outras serão determinadas pela norma técnica da ABNT NBR 15296:2005.



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, para atendimento do objeto, em cidades da região de até 60km de distância deste Município, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da contratada ou, excepcionalmente, naquelas de empresas por ela credenciadas, mediante expressa autorização do fiscal técnico da ata de registro de preço, quando deverão ser informados os dados da empresa, e desde que esta não possua restrições em prestar serviços ou efetuar fornecimentos para o Município de Dores de Campos.

5.3 Os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos e máquinas, deverão ser executados nas próprias instalações do licitante vencedor de cada item do referido lote, podendo ainda ser executado nas instalações do pátio do almoxarifado municipal, desde que com prévia autorização do fiscal técnico da ata de registro de preço.

5.4 A outorga de serviços pela contratada à outras empresas deverá ser limitada a 30% (trinta por cento) do montante contratado.

5.5 O gestor, o fiscal técnico ou fiscal administrativo da ata de registro de preço, ou servidores do Município previamente designados, efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as outorgas apresentadas pela contratada, sendo facultada a recusa de empresas credenciadas que não possuam a habilitação supradescrita.

5.6 Nos casos em que a urgência o exija, e de acordo com a condição técnica do veículo no momento da solicitação do serviço, o mesmo poderá ser efetuado em campo sendo obrigatória a anuência do fiscal técnico da ata de registro de preço, que indicará um responsável para comprovar os serviços executados. Neste caso o orçamento deverá conter o nome e número de matrícula funcional do responsável indicado e do motorista/operador, bem como suas assinaturas.

### 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

6.1 A garantia das peças e serviços observará as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

6.2 Nos eventuais fornecimentos, pela contratante, de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado, prévia e formalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

### 7 PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 De acordo com tabela tempária do fabricante ou, na falta de acordo com tabela alternativa constante do Anexo IX.

7.2 Na ausência de previsão nas tabelas acima, a execução dos serviços se dará em até cinco dias úteis, exceto com manifestação expressa da detentora da ata, devidamente justificada.

### 8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O julgamento da licitação para os itens de cada lotes obedecerá ao critério do menor preço do serviço e maior desconto para as peças.

8.1.1 No caso de peças para os veículos leves e médios o desconto será sobre a tabela do fabricante e para as máquinas, o desconto incidirá sobre o valor das peças junto às concessionárias.

### 9. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS

9.1 A(s) licitante(s) que concorrerão aos itens dos lotes de veículos leves e médios deverão dispor de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção de componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos abaixo. Esta declaração inclui a disponibilidade de suas terceirizadas.

9.1.1 Analisador de gases poluentes, em atendimento às normas ambientais;

9.1.2 Alinhador de faróis, com fotômetro;

9.1.3 Equipamento computadorizado e moderno, que permita efetuar a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica;

9.1.4 Equipamento para regulagem eletrônica de motores;

9.1.5 Equipamento para alinhamento de direção óptico ou computadorizado;

9.1.6 Equipamento para balanceamento de rodas;

9.1.7 Máquina para recarregar gás de ar condicionado veicular.

\* A licitante que concorrerão aos itens dos lotes de veículos leves e médios deverá apresentar "declaração



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



expressa" (deverão apresentar declaração no envelope nº 02 – documentação), na qual a licitante declara que dispõe de instalações, maquinários e equipamentos adequados à manutenção de componentes/dispositivos mecânicos e hidráulicos, bem como do sistema eletrônico, conforme descritos neste item. Esta declaração inclui a disponibilidade de suas terceirizadas.

9.2 Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando a execução compatível com o objeto licitado.

## 10. PRAZO E VIGENCIA

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses após assinatura.

## 11. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da realização dos serviços e o fornecimento de peças, será executado pelo fiscal técnico da ata de registro de preço, sendo designado o servidor Marcos Antônio Moura, bem como o controle administrativo relativo à análise dos orçamentos dos serviços a serem executados, controle de saldos da ata de registro de preço, solicitação de emissão de empenhos, recebimento e verificação das notas fiscais, controle de prazos de execução e vigência, será executado pela fiscal administrativa, sendo designado a servidora Fransciole Karine Ramalho.

11.2 A autorização para realização dos serviços, será por escrito e de forma expressa, devidamente assinada pela empresa contratada, pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor da ata.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 As notas fiscais deverão ser apresentadas até o 15º dia do período subsequente ao da prestação dos serviços e abrangerá aqueles prestados do 1º ao 30º dia de cada mês, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e à mão-de-obra, devidamente atestadas pelo fiscal da ata de registro de preços.

12.2 Após esse prazo os valores serão atualizados pelo INPC do proporcional ao período.

12.3 O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencida os mesmos serão devolvidos a contratada para nova apresentação.

## 13 DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 13.1 Apresentar:

a) Últimas tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra;

b) Última tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos (de fábrica).

13.1.1 A inexistência de tabelas do fabricante deverá ser declarada;

13.2 Na inexistência de tabelas, no caso dos veículos leves e médios, se sujeitar à média de valores do mercado apresentada pelo Setor de Transportes, anexado junto ao procedimento de solicitação para realização do serviço e fornecimento da peça, sendo o mesmo encaminhado junto com a nota fiscal para a devida verificação e pagamento, no caso em que a peça a ser utilizada no serviço não estiver previstas nas tabelas supra referidas. E no caso das máquinas, o percentual incidirá sobre o preço da peça junto às concessionárias.

13.3 Cumprir os prazos que lhe cabem estabelecidos neste termo de referência e no edital.

13.4 Fornecer orçamento prévio solicitado, e, executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Dores de Campos através do fiscal técnico da ata de registro de preços;

13.5 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes da tabela tempária do fornecedor, tabela constante do anexo IX ou conforme item 7 deste termo de referência;

13.6 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

13.7 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

13.8 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

13.9 Os serviços serão fornecidos pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura da ata de registro de preços. Sempre que houver necessidade de alteração das empresas terceirizadas este fato deverá ser informado expressamente ao Município para anuência da mesma. Devendo ser observado o limite máximo de autorização para a outorga de serviços pela



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



contratada para empresas conveniadas os quais serão limitados a 30% (trinta por cento) do montante contratado.

#### 14. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Caberá ao contratante enviar os veículos e máquinas à oficina da contratada juntamente com formulário de "solicitação de orçamento" no qual deverá constar:

14.1.1 n.º da solicitação de orçamento;

14.1.2 Dados do veículo/máquinas, tais como: descrição; modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;

14.1.3 Discriminação dos serviços pretendidos;

14.1.4 Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;

14.1.2 Descrição dos defeitos reclamados;

14.1.3 Local e data;

14.1.4 Nome e assinatura do gestor, do fiscal técnico, fiscal administrativo da ata de registro de preços e da empresa contratada.

14.1.5 A autorização para a execução dos serviços e o fornecimento de peças, após análise do orçamento apresentado pela contratada, será assinada pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e pelo gestor da ata de registro de preço.

14.2 O fiscal técnico e o fiscal administrativo da ata de registro de preço deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do equipamento ou máquina.

14.3 O fiscal técnico ata de registro de preço deverá determinar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.

14.4 Na relação dos veículos e máquinas apresentada poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados por via epistolar à contratada.

#### 15. MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

15.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de frota caracterizada como "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o equipamento ou máquina se encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estarão isentos de cobrança para o Município de Dores de Campos.

15.2 Quando os veículos e máquinas avariadas não permitirem reparos a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio do almoxarifado municipal quando os orçamentos não forem aprovados;

15.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em conformidade com a tabela temporária do fornecedor ou tabela constante do anexo IX, e, na ausência de previsão no prazo máximo de 5 dias úteis;

#### 16. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que atenderem os requisitos do edital.

#### 17. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

17.1. A título de "terceirização" de serviços, o município admitirá que os serviços de manutenção mecânica eventual e exclusivamente não disponíveis nas instalações da contratada sejam por ela subcontratados, desde que previamente informados os nomes das empresas e o tipo de serviços por elas prestados, bem como somente ocorrerá com prévia e expressa autorização da contratante, por meio do fiscal técnico da ata de registro de preço, desde que obedecidos o limite de 30% (trinta por cento) do montante contratado.

17.2. A contratada, quando subcontratar parcela do objeto, será a única responsável e de forma integral pelos encargos e obrigações perante a subcontratada. O Município de Dores de Campos ora contratante, não estabelecerá qualquer vínculo direto ou imediato perante a subcontratada, ou seja, a subcontratação parcial não produzirá qualquer relação jurídica entre a administração e a subcontratada.

Marco Antonio Moura  
Chefe Setor Transportes

Erivelton Jose da Silva Melo  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL				
PREGÃO Nº 11/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE PARA SERVIÇOS e MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE PARA PEÇAS DE VEÍCULOS E MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PEÇA JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, NO CASO DAS MÁQUINAS.				
Dados a constar na proposta			Preenchimento pelo proponente	
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
Nome do responsável p/ assinatura da AF				
Estado civil do Signatário				
CPF do signatário				
VEÍCULOS PESADOS				
LOTES	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	PLACA	ANO	VALOR HORA/HOMEM
<b>LOTE 1</b>	<b>MERCEDES BENZ</b>			
	Ônibus Mercedes Benz 371 RS	BWG-2388	1988	
	Ônibus Mercedes Benz 370 RS	KUR-6965	1986	
	Ônibus Urbano M. Benz / Ciferal	LNJ-1837	2001	
	Ônibus Urbano M. Benz NEO BUS MEGA	LNLM-0303	2001	
	Ônibus Urbano M. Benz OF 1315	BYB-3957	1989	
	Ônibus Urbano IMP/M.Benz OF 1318	GMZ-7694	1993	
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9173	2013	
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9174	2013	
Caminhão Basculante M. Benz / Atron 2729 K 6x4	PUJ-4890	2013		
<b>ITEM 1</b>	<b>MERCEDES BENZ</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Ônibus Mercedes Benz 371 RS	BWG-2388	1988	
	Ônibus Mercedes Benz 370 RS	KUR-6965	1986	
	Ônibus Urbano M. Benz / Ciferal	LNJ-1837	2001	
	Ônibus Urbano M. Benz NEO BUS MEGA	LNLM-0303	2001	
	Ônibus Urbano M. Benz OF 1315	BYB-3957	1989	
	Ônibus Urbano IMP/M.Benz OF 1318	GMZ-7694	1993	
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9173	2013	
	Caminhão Basculante M. Benz / Atron 1719 K	ORC-9174	2013	
Caminhão Basculante M. Benz / Atron 2729 K 6x4	PUJ-4890	2013		
<b>LOTE 2</b>	<b>FORD</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Caminhão Caçamba Ford F 11000	GKR-6420	1985	
	Caminhoneta Ford F 1000	GMM-5000	1984	
<b>ITEM 2</b>	<b>FORD</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Caminhão Caçamba Ford F 11000	GKR-6420	1985	
	Caminhoneta Ford F 1000	GMM-5000	1984	
<b>LOTE 3</b>	<b>FIAT</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Fiat Ducato Rontan AMB	HMG-3721	2004	
	Fiat Ducato minibus	HMN-0779	2004	
	Fiat Ducato minibus	HLF-0570	2009	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



<b>ITEM 3</b>	<b>FIAT</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Fiat Ducato Rontan AMB	HMG-3721	2004	
	Fiat Ducato minibus	HMN-0779	2004	
	Fiat Ducato minibus	HLF-0570	2009	
<b>LOTE 4</b>	<b>IVECO</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Iveco Daily City Furgão lotação -16 lugares	HMH-3377	2008	
<b>ITEM 4</b>	<b>IVECO</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Iveco Daily City Furgão lotação -16 lugares	HMH-3377	2008	
<b>LOTE 5</b>	<b>VOLKSWAGEN</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Caminhão VW 13 130 PIPA	GKR-7408	1986	
	Caminhão Volkswagen 11130	GQG-3729	1986	
	Caminhão Volkswagen 11140	GSZ-6101	1988	
	Ônibus Escolar Volkswagen 15190 EOD ES ORE	HLF-7320	2011	
	Ônibus VW 15190 EOD Escolar	NXX-1627	2012	
	Ônibus VW 15190 EOD E.HD ORE	OQQ-7320	2013	
<b>ITEM 5</b>	<b>VOLKSWAGEN</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Caminhão VW 13 130 PIPA	GKR-7408	1986	
	Caminhão Volkswagen 11130	GQG-3729	1986	
	Caminhão Volkswagen 11140	GSZ-6101	1988	
	Ônibus Escolar Volkswagen 15190 EOD ES ORE	HLF-7320	2011	
	Ônibus VW 15190 EOD Escolar	NXX-1627	2012	
	Ônibus VW 15190 EOD E.HD ORE	OQQ-7320	2013	
<b>LOTE 6</b>	<b>CITROEN</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7261	2013	
	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7269	2013	
<b>ITEM 6</b>	<b>CITROEN</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7261	2013	
	Citroen Jumper M33M 25S Diesel	OWM-7269	2013	
<b>LOTE 7</b>	<b>SCANIA</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Ônibus Scania 112 CL	MPW-2322	1985	
<b>ITEM 7</b>	<b>SCANIA</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Ônibus Scania 112 CL	MPW-2322	1985	
<b>LOTE 8</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Retroescavadeira Randon		2014	
	Motoniveladora Cartepillar 120 K CAT0120KJAP05706 motor KHX57412		2014	
	Motoniveladora Cartepillar 120 K		1981	
	Pá Carregadeira Michigan 75 III		1982	
	Trator Agri Massei Ferguson 275		1985	
	Retroescavadeira Case 580 L Série 3		2006	
<b>ITEM 8</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Retroescavadeira Randon	2014
Motoniveladora Cartepillar 120 K CAT0120KJAP05706 motor KHX57412	2014
Motoniveladora Cartepillar 120 K	1981
Pá Carregadeira Michigan 75 III	1982
Trator Agri Massei Ferguson 275	1985
Retroescavadeira Case 580 L Série 3	2006

**VEÍCULOS LEVES**

	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	PLACA	ANO	VALOR HORA/HOMEM
<b>LOTE 9</b>	<b>HONDA</b>			
	Motocicleta Honda CG 125 Fan KS	PUA-2500	2014	
<b>ITEM 9</b>	<b>HONDA</b>			<b>DESCONTO NA PEÇA</b>
	Motocicleta Honda CG 125 Fan KS	PUA-2500	2014	
<b>LOTE 10</b>	<b>FIAT</b>			<b>VALOR HORA/HOMEM</b>
	Fiat Línea LX 1.9	HHF-0612	2010	
	Uno Mile Fire 1.0 – Flex	HLF-0617	2009	
	Uno Mile Fire 1.0	HMG-5679	2005	
	Fiat Doblô Rontan AMB2	HMH-6632	2009	
	Fiat Doblô Atractive	OOZ-1463	2012	
	Fiat Fiorino	HMN-3758	2005	
	Fiat Fiorino	HMN-3759	2005	
	Fiat Fiorino	HMN-3760	2005	
	Uno Mile Fire 1.0	HMN-9791	2008	
	Fiat Palio Polícia Civil Delegado descaracterizado	HFI-2864		
	Fiat Uno Mille Fire Polícia Militar	GTM-9355		
	<b>ITEM 10</b>	<b>FIAT</b>		
Fiat Línea LX 1.9		HHF-0612	2010	
Uno Mile Fire 1.0 – Flex		HLF-0617	2009	
Uno Mile Fire 1.0		HMG-5679	2005	
Fiat Doblô Rontan AMB2		HMH-6632	2009	
Fiat Doblô Atractive		OOZ-1463	2012	
Fiat Fiorino		HMN-3758	2005	
Fiat Fiorino		HMN-3759	2005	
Fiat Fiorino		HMN-3760	2005	
Uno Mile Fire 1.0		HMN-9791	2008	
Fiat Palio Polícia Civil Delegado descaracterizado		HFI-2864		
Fiat Uno Mille Fire Polícia Militar		GTM-9355		
<b>LOTE 11</b>		<b>VOLKSWAGEN</b>		
	Gol city 1.0	HMN-1898	2005	
	Ambulância Saveiro VW 1.6	HMN-1487	2004	
	Kombi 1.6	HMN-3030	2005	
	Kombi 1600	HMN-0305	2003	
	Kombi 1600	HMN-8275	2008	
	VW UP TAKE MA	PUP-3843	2014	
	VW UP TAKE MA	PUP-3845	2014	
	VW UP TAKE MA	PUP-3840	2014	
	Volkswagen Parati Polícia Civil	HMG-0590	2000	
	VW Gol patrulheiro 1.6 Polícia Militar	HIK-2439		



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



				DESCONTO NA PEÇA
<b>VOLKSWAGEN</b>				
<b>ITEM 11</b>	Gol city 1.0	HMN-1898	2005	
	Ambulância Saveiro VW 1.6	HMN-1487	2004	
	Kombi 1.6	HMN-3030	2005	
	Kombi 1600	HMN-0305	2003	
	Kombi 1600	HMN-8275	2008	
	VW UP TAKE MA	PUP-3843	2014	
	VW UP TAKE MA	PUP-3845	2014	
	VW UP TAKE MA	PUP-3840	2014	
	Volkswagen Parati Polícia Civil	HMG-0590	2000	
	VW Gol patrulheiro 1.6 Polícia Militar	HIK-2439		
				VALOR HORA/HOMEM
<b>RENAULT</b>				
<b>LOTE 12</b>	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT	OPQ-8642	2013	
	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT KGOO	OPQ-8643	2013	
				DESCONTO NA PEÇA
<b>RENAULT</b>				
<b>ITEM 12</b>	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT	OPQ-8642	2013	
	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA RENAUT KGOO	OPQ-8643	2013	
Prazo de Validade da Proposta		Não inferior a 60 (sessenta) dias		
Prazo de Atendimento		Conforme estabelecido no Termo de Referência.		
Garantia		De acordo com o código de defesa do Consumidor.		
NOME E CNPJ DO LICITANTE		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

**OBSERVAÇÃO:**

A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer lotes.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º ... , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o

Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao ... (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e associações civis) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 11/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

- 1) RECONHECER FIRMA(S).
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO IV**  
**PREGÃO n.º: 11/2016**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº 22/2016 do município de Dores de Campos e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do declarante



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO V**  
**PREGÃO n.º: 11/2016**  
**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do declarante



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**  
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO VI DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º: 11/2016.

Local e data.

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**  
**(PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIO)**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que a oficina possui os requisitos listados abaixo, para a prestação dos seguintes serviços:

- \* Analisador de gases poluentes, em atendimento às normas ambientais;
- \* Alinhador de faróis, com fotômetro;
- \* Equipamento computadorizado e moderno, que permita efetuar a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica;
- \* Equipamento para regulagem eletrônica de motores;
- \* Equipamento para alinhamento de direção óptico ou computadorizado;
- \* Equipamento para balanceamento de rodas;
- \* Máquina para recarregar gás de ar condicionado veicular.

Local e data.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do declarante



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**  
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016  
Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/ 2016.

O Município de Dolores de Campos – MG, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Antônio Américo Ramalho**, brasileiro, casado, CPF nº 465.462.276-49, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr<sup>a</sup>. Juliana Suiene de Alcântara, e a empresa....., estabelecida na rua ..... , nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 05/2010, de 12/02/2010, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do **Processo Administrativo próprio nº 22/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata fica registrado o menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em veículos leves, médios e máquinas, pertencentes à frota do Município de Dolores de Campos com o fornecimento de peças de reposição genuínas.

1.2-Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial das empresas.

1.3-**Apresentação:** As peças e serviços prestados deverão ser de acordo com as necessidades do Setor de Transportes.

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria gestora da despesa, deverá entregar o objeto no endereço a ser indicado na Ordem de Compras.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Dolores de Campos não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2016 – Processo 22/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto licitado, de acordo com a Ordem de Compras e apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo a mesma estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.





## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



3.2 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da SRCI/SSCI.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E PAGAMENTO**

#### **4.1 – Para serviços:**

4.1.1-Recebida a solicitação de reparo, a detentora encaminhará, no prazo máximo de 24 horas, prévio orçamento dos serviços ao Setor de Transportes para a devida análise e autorização.

4.1.2-Os serviços solicitados deverão ser executados, nos prazos estabelecidos na tabela temporária do fabricante ou tabela alternativa constante do anexo IX do edital de pregão presencial nº 11/2016; e, na ausência de previsão nessas tabelas, num prazo máximo de cinco dias, devidamente autorizado pela Contratante, mediante justo motivo.

4.1.3- Os serviços serão prestados no município de Dores de Campos, ou em cidades da região até 60km de distância deste município;

4.1.4-O pagamento será efetuado diretamente junto à Secretaria de Finanças ou através de depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da prestação dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor encarregado do recebimento.

4.1.5-Depois desse prazo, os valores serão atualizados pelo índice do INPC do período.

#### **4.2 – Para aquisição de peças:**

4.2.1 – A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria, **devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos ou valores mínimos pré-determinados.**

Parágrafo Único: O descumprimento do tópico anterior ensejará na aplicação das penalidades previstas nessa Ata.

4.2.2 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compras, emitida pela Unidade Gestora.

4.2.3 – A entrega será feita no endereço indicado, para o funcionário FELIPE LUIS SILVA, representante indicado para acompanhamento, fiscalização e controle do fornecimento e assinatura da respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com as exigências do Edital.

4.2.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário indicado não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.2.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e repostado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação.

4.2.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.2.7 – O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**  
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



objeto licitado, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2 – Aplicar à Detentora da Ata, via COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, as penalidades quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata dentro do prazo estipulado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta Ata nas especificações contidas no Anexo I desta Ata;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões e normas exigidos nesta Ata.**

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela disponibilização da(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.4 – A cópia da Ordem de Compra, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

6.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada pelas entidades da Administração que participaram do certame licitatório, conforme previsões de valores constantes no cronograma anexo ao edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticado.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**  
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial ou atraso injustificado representado pelas Ordens de Compras, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após esse prazo, ensejar-se-á inexecução contratual;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na pessoa da autoridade competente, gestora da despesa, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal 9069 de 29.6.1995, ao Art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 11/2016 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Compras, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, de acordo com o art. 81 da LOM, por 2 (dois) dias consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA X – DAS COMUNICAÇÕES**

10.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial Nº 11/2016 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 05/2010 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12.3 – A subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cessão ou incorporação somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Município.

### **CLÁUSULA XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e sua consignação no orçamento vigente.

Ficha 039 – 02.002.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00  
 Ficha 042 – 02.002.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00  
 Ficha 113 – 02.003.001.12.361.0030.2.020.3.3.90.30.00  
 Ficha 115 – 02.003.001.12.361.0030.2.020.3.3.90.30.00  
 Ficha 116 – 02.003.001.12.361.0030.2.061.3.3.90.30.00  
 Ficha 117 – 02.003.001.12.361.0030.2.061.3.3.90.30.00  
 Ficha 145 – 02.003.001.12.365.0072.2.192.3.3.90.30.00  
 Ficha 147 – 02.003.001.12.365.0072.2.192.3.3.90.30.00  
 Ficha 176 – 02.003.002.12.361.0037.2.059.3.3.90.30.00  
 Ficha 177 – 02.003.002.12.361.0037.2.059.3.3.90.30.00  
 Ficha 216 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00  
 Ficha 219 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Ficha 276 – 02.004.003.10.302.0044.2.075.3.3.90.30.00  
 Ficha 278 – 02.004.003.10.302.0044.2.075.3.3.90.30.00  
 Ficha 267 – 02.004.002.10.305.0015.2.082.3.3.90.30.00  
 Ficha 269 – 02.004.002.10.305.0015.2.082.3.3.90.39.00  
 Ficha 284 – 02.005.001.04.122.0020.2.086.3.3.90.30.00  
 Ficha 286 – 02.005.001.04.122.0020.2.086.3.3.90.39.00  
 Ficha 300 – 02.005.001.15.451.0022.2.090.3.3.90.30.00  
 Ficha 302 – 02.005.001.15.451.0022.2.090.3.3.90.39.00  
 Ficha 028 – 02.001.001.06.181.0009.2.103.3.3.90.30.00  
 Ficha 030 – 02.001.001.06.181.0009.2.103.3.3.90.39.00  
 Ficha 031 – 02.001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.30.00  
 Ficha 033 – 02.001.001.06.181.0009.2.104.3.3.90.39.00  
 Ficha 368 – 02.005.001.26.122.0069.2.113.3.3.90.30.00  
 Ficha 369 – 02.005.001.26.122.0069.2.113.3.3.90.30.00  
 Ficha 508 – 02.009.001.08.122.0042.2.119.3.3.90.30.00  
 Ficha 511 – 02.009.001.08.122.0042.2.119.3.3.90.39.00  
 Ficha 549 – 02.010.001.08.244.0055.2.168.3.3.90.30.00  
 Ficha 550 – 02.010.001.08.244.0055.2.168.3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Prados – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Dores de Campos, XX de xxxxxx de 2016.

**Prefeito**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Empresa Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**ANEXO IX**  
**TABELA TEMPÁRIA**

**PROCESSO Nº. 22/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016**

Termo de Referência			
TABELA TEMPARIA			
OP – OPERAÇÕES	Descrição de atividades	Tempo de reparo "H" em %	Serviços "C"
00	GRUPO MANUTENÇÃO		
0010	UNIDADE MANUTENÇÃO		
0010C17	Revisão 15.000 Km	1,15	
0010F30	Revisão 30.000 Km	2,80	
0010F45	Revisão 45.000 Km	2,20	
0010F60	Revisão 60.000 Km	5,80	
0010F75	Revisão 75.000 Km	1,15	
0010F82	Revisão 120.000 Km	6,00	
0010R10	Lavagem simples veículo	0,20	
0010R20	Lavagem externa motopropulsor e vão do motor	0,40	
0010	UNIDADE NOVA E MANUTENÇÃO		
0010T	LÍQUIDOS DO VEÍCULO		
0010T10	Óleo do motor – Substituição	0,20	
0010T11	Óleo do motor - Verificação do nível e eventual completar	0,10	
0010T12	Óleo do motor e filtro – Substituição	0,30	C
0010T20	Líquido arrefecimento do motor - Substituição	0,60	
0010T21	Líquido arrefecimento do motor - Verificação da densidade e eventualmente completar o nível. Inclui sangria	0,10	
0010T22	Circuito do líquido de arrefecimento do motor- Lavagem interna	0,50	
0010T30	Óleo do sistema de embreagem - substituição (para algumas versões somente com direção direita)	0,30	
0010T40	Óleo de caixa de câmbio mecânico - Substituição	0,20	
0010T41	Óleo de caixa de câmbio mecânico - Verificação do nível e eventualmente completar	0,15	
0010T62	Óleo de freio e embreagem - Substituição, inclui lavagem da tubulação e sangria	1,00	C
0010T63	Acréscimo para versões com a.b.s. 0010T62	0,15	
0010T64	Óleo de freio e/ou embreagem- verificação de nível e eventualmente completar	0,05	
0010T65	Conjunto hidráulico do freio- Sangria	0,50	
0010T66	Acréscimo para versões com a.b.s., após operação. 0010T65	0,10	
0010T67	Conjunto hidráulico da embreagem - Sangria	0,30	
0010T70	Óleo da direção hidráulica - substituição	0,90	
0010T71	Líquido da direção hidráulica - verifica nível e eventualmente completar	0,05	
0010T84	Líquido refrigerante do conjunto ar condicionado - Carga / Descarga	0,25	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



05	GRUPO DIAGNÓSTICO		
0510	CONTROLES - VÁRIOS		
0510A	CONTROLES DO MOTOR		
0510A10	Compressão de cilindros - Verificação c/ velas ou eletroinjetores remov.	0,30	
0510A20	Motor - aferição do ponto de ignição com comando a correia. Operação a efetuar com tampa de válvulas removidas, tucho regulado e polia do virabrequim removida. (fazer somente quando necessário). DEVE ser autorizado.	0,60	
0510A30	Cabeçote - verificação da altura de cames com tampa das válvulas removidas	0,25	
0510C	CONTROLES EM CONJUTOS		
0510C10	Sistema de alimentação de combustível - Verific. de pressão de envio.	0,50	
0510C20	Sistema de lubrificação do motor - Verificação de pressão de envio.	0,30	
0510C30	Sistema de arrefecimento do motor - Prova de Vedação.	0,15	
0510C40	Sistema de arrefecimento de corrente- Verificação de continuidade da corrente ou tensão do alternador e prova de eficiência da abateria.	0,20	
0520	CONTROLES COM APARELHOS ESPECÍFICOS		
0520A	CONTROLES DE DIAGNÓSTICO DO VEÍCULO		
0520A10	Controle sequencial principais órgãos do motor e subgrupos elétricos - Controles com aparelho específico.	0,50	
0520C	DIAGNÓSTICOS GUIADOS		
0520C20	Sistema de injeção M.P.I – Verificar funcionamento c/aparelho específico	0,50	
0520C25	Sistema de injeção/ignição M.P.I – Verificar aparelho específico	0,50	
0520C40	Sistema A.B.S – Verificação de funcionamento aparelho específico	0,50	
0520C60	Conjunto AIR BAG- Teste com aparelho específico	0,50	
0520C75	Conjunto de climatização- Teste com aparelho específico	0,50	
0520E	CENTRALINAS		
0520E25	Centralina do sistema injeção/ignição m.p.i- Teste c/aparelho específico	0,25	
0520E40	Centralina do conjunto a.b.s.-Verificação com aparelho específico	0,15	
0520E50	Central de comando air bag – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520E55	Central do conjunto bancos elétricos- Verificação c/ aparelho específico	0,20	
0520E60	Central de comando dispositivo antifuro- Verifica.c/ aparelho específico	0,10	
0520E75	Centralina do conjunto code- Testes com aparelho específico	0,10	
0520G	INSTUMENTAÇÃO		
0520G10	Sonda lambda- Verificação com aparelho específico	0,15	
0520G15	Compressão de cilindros - Verifica.c/aparelho específico, com velas/ eletroinjetores removidos	0,10	
0520G35	Dispersão de corrente- Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G40	Sistema de partida- teste com aparelho específico	0,10	
0520G45	Sistema de alimentação - Verificação com aparelho específico	0,20	
0520G50	Sistema de recarga – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G70	Body computer- Teste com aparelho específico	0,20	
0520G75	Quadro de instrumentos- Teste com aparelho específico	0,15	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



0520G85	Conjunto code/codificação de chave – Verificação c/ aparelho específico	0,20	
0525	CONTROLES EM COMPONENTES DE MECÂNICA		
0525A	DIAGNÓSTICO MECÂNICO		
0525A10	Diagnóstico mecânico de simples execução (somente Autorizado)	0,35	
0525A20	Diagnóstico mecânico de média execução (somente Autorizado)	0,70	C
0525A30	Diagnóstico mecânico de complexa execução (somente Autorizado)	1,00	C
0530	OPERAÇÕES COMPLEMENTARES		
0530A	COMPLEMENTO DE DIAGNOSE/REPARAÇÃO		
0530A10	Dificuldade de rem./recolocação/desmontagem. (somente autorizado)	*	
0530A11	Diagnose de avarias/rumorosidade. (somente autorizado)	*	
0530A12	Prova com responsável fabrica. (somente autorizado)	*	
0530A13	Complemento de diagnose, exceto rumorosidade. (somente autorizado)	*	
0530A14	Diagnose infiltração de ar/água/poeira. (somente autorizado)	*	
0530A15	Prova de estrada. (somente autorizado)	*	
0530A16	Reparação de usinagem (rosca) interna/externa. (somente autorizado)	*	
0530A18	Lavagem de um conjunto mecânico qualquer. (somente autorizado)	*	
0530A19	Dificuldade de adaptação de componentes da carroceria (somente auto)	*	
0540	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MECANICOS		
0540A	CONJUNTOS MECANICOS- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
0540A10	Conj.Mecan.(todos)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A20	Conj.Mecan.(diant)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A30	Conj.Mecan.(tras)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
10	GRUPO MOTOR		
1004	MOTOPROPULSOR, MOTO E COMPONENTES		
1004B	CONJUNTO GRUPO MOTOPROPULSOR		
1004B10	Motopropulsor- Rem/Rec.conjunto motor/cambio. Inclui remoção de componentes necessários	5,50	C
1004B12	Motopropulsor- rem./rec. Do conj. motor/cambio mecânico em veículos com opcional ar condicionado. Inclui rem. Componentes	6,15	C
1004B22	Motopropulsor-Remoção e Recolocação do conjunto motor/cambio mecânico em veículos com opcional a.b.s. Inclui rem. Componentes	4,40	C
1004D	DESMEMBRAMENTO DO MOTOPROPULSOR/LAVAGEM		
1004D10	Motopropulsor- removido, separação/remont. caixa de cambio mecânico	0,60	
1004D40	Motopropulsor- Colocar/remover do cavalete para desmembramento	0,40	
1004E	INTERVENÇÃO NO MOTOR REMOVIDO		
1004E10	Motor removido- remoção/recolocação do cabeçote e carter, inclui colocar/retirar motor do cavalete	0,90	C
1004E20	Motor removido- desmontar e remontar/lavagem/controlar/substituição das partes desmontadas (partes moveis e controle cilindro). Compreende subgrupos 1024/1028/1032/1084. Intervenções no cabeçote à parte.	4,70	





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1004E30	Motor semi-completo-Transferencia de componentes	1,60	
1004E60	Motor parcial- Transferência de componentes com remoção/ recolocação/ limpeza. Excluído revisão do cabeçote e outros componentes	2,70	
1008	SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008A	SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008A10	Suporte/tirantes de reação do grupo motopropulsor- Rem./Recolocação	0,20	
1008A42	Suporte rígido do conjunt.motopropulsor lado cambio-Rem./Recolocação	0,75	
1008A44	Suporte rígido traseiro do conjunto motopropulsor (cambio)- Rem/Rec	0,50	
1008A46	Suporte rígido do conjunto motopropulsor (lado distribuição)-Rem/Rec	1,05	
1008B	COXIS DOS SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008B10	Coxim de reação (lado distribuição)- Rem./Recolocação/Substituição	1,15	
1008B20	Coxim de reação suporte traseiro motopropulsor- Rem/Rec/Substituição	0,30	
1008B30	Coxim elástico (lado cambio)- Remoção/Recolocação/Substituição	0,75	C
1012	BLOCO DO MOTOR		
1012A	BLOCO DO MOTOR E COMPONENTES		
1012A04	Bloco do motor- Limpeza interna	0,30	
1012A10	Bloco motor-substituição do bloco após operação 1004E20 ou 1004E24	0,20	
1012A30	Tampões do bloco motor-Rem/Rec ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1012A36	Tampas laterais (uma)- Eliminação de vazamento de óleo	0,10	
1016	CABEÇOTE DO MOTOR E COMPONENTES		
1016A	TAMPA DE VALVULAS		
1016A20	Tampa de válvula cabeçote único- Rem/Rec e substituição da guarnição	0,40	C
1016A40	Tampa de proteção da bobina/cabos de vela no cabeçote- Rem/Rec	0,25	
1016A50	Proteção bobina/cabo vela com conduto rígido de ar- Remoção/Rec.	0,30	
1016C	CABEÇOTE PRINCIPAL- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
1016C04	Cabeçote removido- prova de vedação válvulas	0,20	
1016C10	Cabeçote inferior- Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada, substituição da junta e rem. Componentes necessários.	4,00	C
1016C11	Cabeçote inferior-Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada para veículos com ar condicionado	5,60	C
1016C20	Cabeçote inferior removido- Transfer. de componentes para substituição. Inclui testes/assentamentos necessários. Em substi. op. 1016C24	1,30	
1016E	CABEÇOTE PRINCIPAL E COMPONENTES- INTERVENÇÕES		
1016E04	Cabeçote inferior removido- Prova hidráulica das galerias, Esq. ou direito	0,50	
1016E10	Cabeçote único removido-revisão. Inclui todos os testes e regulagens necessárias	3,90	C
1016E14	Guias de válvulas- Rem./Rec. Durante operação 1016E10. Inclui usinagem/assentamento valv./teste vedação	0,80	
1016E30	Cabeçote inferior removido- Rem/Rec.de componentes p/ aplainamento	1,30	
1016E38	Cabeçote inferior único- removido- Aplainamento.	0,30	
1016E50	Sede das velas de ignição (uma)- aplicação de heli-coil	0,50	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1016E54	Tampas ou tampões do cabeçote- Sistematização	0,10	
1020	CARTER DE OLEO E COMPONENTES		
1020A	CARTER DE OLEO		
1020A20	Carter de óleo- remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,55	
1020A24	Carter de óleo- Remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante, com motor removido	0,50	
1020A26	Carter- Remoção/Recolocação veic. Com ar condicionado- Inclui limpeza e aplicação de sigilante. Inclui rem/rec. de componentes necessários.	1,55	
1020A30	Bujão do carter do motor- Remoção/Recolocação ou elim.de vazamento	0,20	
1020D	TAMPA/RETENTOR DA ARVORE DE MANIVELA		
1020D14	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivela- Rem./Recolocação e substituição da guarnição para versão com bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado da distribuição. Inclui rem. componen. necessários	3,90	
1020D16	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivelas - Rem./Rec.e subst. da guarnição para versão c/ bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado distribuição para versões c/ar condicionado. Inclui rem. compon	3,80	
1020D18	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela- Rem./Rec./ Substit	0,90	C
1020D20	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela-Rem./Recolocação/ Substituição para veic com ar condicionado	0,90	
1020D26	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição. Inclui rem./rec componentes necessários	5,55	C
1020D30	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição com volante removido.	0,40	
1020D38	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação, inclui remoção de componentes necessários.	3,55	C
1020D40	Retentor tampa tras.da arvore de manivela- Rem./Rec. com vol. removido	0,15	
1024	ARVORE DE MANIVELA, VOLANTE E COMPONENTES		
1024A	ARVORE DE MANIVELAS (VIRABREQUIM)		
1024A10	Arvore de manivela- Rem/Recol, verif e eventual subst de casquilhos, com motor removido. Inclui posic motor/rem carter/cambio	2,06	
1024A20	Selos da arvore de manivelas- Remoção/Recolocação, substituição e lavagem interna dos canais- com arvore de manivelas removidas.	0,60	
1024A24	Arvore de manivela- Verificação de folga axial e eventual regulagem, com carter removido.	0,25	
1024B	VOLANTE DO MOTOR		
1024B10	Volante do motor- remoção/Recolocação- compreende rem da caixa de cambio e embreagem. Para versão com cambio mecânico.	4,70	C
1024B22	Volante do motor- remoção/Recolocação- compreende rem da caixa de cambio e embreagem removidos. Para veículos com cambio mecânico.	0,40	
1024B30	Volante do motor removido- Retifica para versão com cambio mecânico.	0,30	
1024B40	Cremalheira-Rem./Rec.c/volante removido.P/ versão c/cambio mecânico	0,30	
1028	BIELAS E PISTÕES		
1028H	BIELAS E PISTÕES		
1028H10	Jogo de bielas/pistões- Remoção/Recolocação	5,30	C
1028H11	Jogo de pistões e bielas- Rem./ Rec. para veículos com ar condicionado	5,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1028H14	Jogo de pistões com bielas-Rem./Rec.c/motor/cabeçote/carter removido	0,60	
1028H20	Pistão com biela- remoção/Recolocação. Inclui rem comp necessários	5,05	C
1028H21	Pistão com biela- remoção/Rec. para versão com ar condicionado	4,90	C
1028H24	Pistão com biela- remoção/Rec. para cada pistão com biela a mais	0,30	
1028H50	Casquilhos das bielas- verificação da folga/reparação/substituição com carter removido	1,50	
1028H52	Casquilhos das bielas (todos)- substituição com carter removido	0,50	
1028H54	Pistão com biela (um)- Desmontagem das peças em bancada	0,20	
1028H58	Bucha do pe da biela (uma)- Substituição	0,30	
1028H60	Jogo de pistões/ pinos/anéis- Substituição em bancada (incluído desempenamento e balanceamento)	1,00	
1032	COMANDOS DA DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
1032B	CORREIA E POLIA DA DISTRIBUIÇÃO		
1032B10	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação para acerto fase distrib ou subs (para marea 2.0 ver 1032113)	2,15	C
1032B14	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação ou eventual correção de fase, para veículos com ar condicionado, ou para substituição. (para marea 2.0 ver 1032113)	2,05	C
1032B16	Correia dentada da distribuição-Rem./Recolocação com motor removido	0,90	
1032B40	Polia dentada conduzida- uma- da distribuição-Rem/Rec c/correia remov	0,10	
1032B44	Polia dentada da arvore de manivelas- condutoras- Remoção/ Recolocação com correia removida	0,15	
1032B46	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Rec.inclui rem comp.	2,55	C
1032B47	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado, inclui remoção da correia dentada	2,40	
1032B52	Polia dentada conduzida-Rem/Recolocação inclui rem./rec correia (uma)	2,20	
1032B53	Polia dentada conduzida - Remoção/Recolocação inclui rem/rec da correia para veiculo com ar condicionado	2,10	C
1032C	TENSORES DA DISTRIBUIÇÃO		
1032C10	Tensor móvel do comando da distribuição- Remoção/Recolocação com correia/corrente removida	0,10	
1032C18	Tensor móvel correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui a remoção da correia dentada, tampa e chapa de proteção.	2,20	
1032C19	Tensor móvel - Remoção/Rec, inclui a remoção e recolocação da correia dentada, tampa e chapa de proteção em veículos c/ ar condicionado	2,05	
1032D	PROTEÇÕES E CHAPAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1032D10	Tampa de proteção da correia dentada- Sistematização	0,10	
1032D12	Tampa de proteção da correia dentada- Remoção/Recolocação	1,30	
1032D30	Chapas/suportes da tampa de proteção da distribuição- Sistematização	0,05	
1032D34	Chapa de prot da correia dentada- Rem/Rec. Inclui rem tampa/cor/polia	2,70	
1032D35	Chapa de prot da correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui rem e rec correia dentada/tampa e polia, veiculo com ar condicionado	2,90	
1036	DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
1036B	ARVORE DE COMANDO/RETENTOR (CABEÇOTE PRINCIPAL)		
1036B10	Arvore de comando das válvulas-Rem/Rec ou eventual regulagem no veículo.	2,50	C



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1036B14	Arvore de comando das válvulas- Remoção/Rec.com cabeçote removido.	0,35	
1036B20	Bujão da arvore de comando de válvulas- Substituição e lavagem interna dos canais com arvore desmontada	0,30	
1036B30	Tampa lateral dianteira- Remoção/Recolocação com correia dentada removida. Inclui substituição da guarnição.	0,30	
1036B32	Suporte de fixação das bobinas- Rem./Rec., substituição da guarnição	0,50	
1036H	TUCHOS DAS VALVULAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1036H10	Válvulas e tuchos- Controlar e regular folgas	0,95	
1036H14	válvulas e tuchos- Controlar folgas	0,60	
1040	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E TUBULAÇÕES		
1040A	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E COMPONENTES		
1040A20	Reservatório de combustível - Rem./Rec., transferência de combustível, rem tubulações/silencioso para versão com sistema anti- evaporação	1,30	
1040A22	Reservatório de combustível- Rem/Recol inclui remoção da proteção da tub de comb, silencioso, para veículos com sistema anti- evaporação	1,80	C
1040A24	Reservatório de combustível-Removido, limpeza interna	0,30	
1040A30	Bocal de abastecimento de combustível completo- remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
1040A32	Tubo/abraçadeira da união do bocal de abastecimento ao reservatório-remoção/Recolocação	0,30	
1040A36	Guarnição do bocal de abastecimento- Sistematização	0,10	
1040A37	Guarnição da tubulação entrada de combustível-Remoção/Recolocação	0,30	
1040A40	Tampa do bocal de abastecimento de combustível- Remoção/ Recolocação,inclui remoção do cilindro	0,05	
10140A70	Conjunto bomba submersa completa de comando indicador de nível de combustível (elétrica)-Rem/Rec.Inclui rem/rec componentes necessários	0,60	
1040A74	Interruptor inercial/suporte para interrupção do circuito de alimentação da bomba elétrica-remoção/Recolocação	0,45	
1040B	TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO DE COMBUSTIVEL		
1040B14	Tubo de envio de combustível reservatório ao filtro- Sistematização	0,10	
1040B30	Tubulação de envio de combustível (única) -remoção/Recolocação	0,70	
1040B32	Tubulação de envio de combustível dianteiro- Remoção/Recolocação	0,25	C
1040B40	Tubulação de envio de combustível do filtro ao corpo borboleta/ carburador- Sistematização	0,10	
1040B50	Tubo de retorno de combustível- Sistematização	0,20	
1040B60	Manguera envio/retorno das tubulações de combustível- Remoção/ Recolocação com tubulação removida	0,10	
1040E	PROTEÇÕES E FIXAÇÕES DE RESERVATÓRIO		
1040E10	Proteção do reservatório de combustível- Sistematização	0,10	
1040E20	Proteção tubo de introdução de combustível- Sistematização/eventual acerto e posicionamento	0,40	
1040E22	Proteção tubulação de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
1040E24	Suporte de fixação/posicionamento da tubulação de combustível- Sistematização	0,10	
1044	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL E COMPONENTES		



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1044B	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
1044B10	Filtro de combustível completo (qualquer)- Remoção/Recolocação	0,35	C
1040B12	Proteção do filtro de combustível- Remoção/Recolocação	0,20	
1040B18	Filtro de combustível p/ conj.partida a frio (flex fuel Brasil)- Rem/Rec	0,15	
1044C	DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE PRESSAO DE COMBUSTIVEL		
1044C10	Regulador de pressão de combustível- Remoção/Recolocação	0,70	
1044F	SISTEMA DE PARTIDA A FRIO (VEICULOS ALCOOL)		
1044F04	Circuito elétrico do dispositivo de partida a frio- Verificação de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos	0,20	
1044F18	Reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem./Recolocação	0,65	C
1044F20	Tampa do reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem/Rec	0,10	
1044F22	Comando indicador de nível de combustível do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F26	Eletrobomba do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F30	Eletroválvula de duas vias do conjunto partida a frio- Remoção/Rec.	0,40	C
1044F34	Válvula unidirecional- Remoção/Recolocação	0,75	
1044F36	Válvula de ventilação- Remoção/Rec., inclui rem/rec do reservatório	0,70	C
1044F38	Tubulação do circuito partida a frio- Remoção/Recolocação	0,15	
1044F42	Tubulação da eletroválvula de partida a frio ao corpo borboleta- Rem/Rec.	0,25	C
1044F44	Conexão intermediária ("t") da tubulação de partida a frio- Remoção/Rec.	0,75	C
1044F46	Tubulação da conexão intermediária a eletroválvula de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,25	C
1048	CIRCUITO DE ALIMENTACAO DE AR DO MOTOR		
1048A	SISTEMA DE AR EM DEPRESSAO		
1048A10	Filtro ar completo- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A14	Elemento filtrante do filtro de ar- Remoção/Recolocação	0,10	
1048A18	Elemento elástico de fixação da tampa/filtro de ar- Sistematização	0,10	
1048A20	Mangueira de entrada de ar da tomada ao filtro- Sistematização	0,10	
1048A23	Tomada do ar frio para filtro do ar- Remoção/Recolocação	0,25	
1048A24	Tubo de entrada de ar quente do convergedor ao filtro- Sistematização	0,10	
1048A26	Convergedor de ar quente para o filtro- Sistematização	0,10	
1048A82	Mangueira do filtro de ar ao conduto ar na proteção bobina/cabo de vela- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A84	Mangueira proteção bobina/cabo de vela ao corpo borboleta-Rem/Rec.	0,20	
1056	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO E COMPONENTES		
1056B	SISTEMA DE INJEÇÃO M.P.J (MULTI-POINT)		
1056B14	Corpo borboleta- Remoção/Recolocação	0,35	C
1056B50	Sensor de temperatura de água do motor- Remoção/Recolocação	1,00	C
1056B51	Sensor de ângulo de cames (fase)- Remoção/Recolocação	0,35	
1056B54	Sensor de pressão/temperatura de ar aspirado- Remoção/Recolocação	0,10	C
1056B60	Tubo distribuidor de combustível (único) completo de injetores -Remoção/Recolocação	0,35	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1056B68	Eletroinjetores-Remoção/Recolocação com tubo distribuição removido, compreende substituição do o´ring	0,25	
1056B70	Eletroinjetor (um)- Rem/Recolocação com tubo distribuidor removido	0,05	C
1056B81	Centralina injeção/ignição- Execução do procedimento de auto aprendizagem	0,20	
1056B82	Central de injeção/ignição (no controle motor)- Remoção/Recolocação	0,15	
1056B84	Rele da eletrobomba de combustível – Remoção/Recolocação	0,05	
1056B87	Suporte da centralina de injeção/ignição- Remoção/Recolocação	0,20	C
1056B88	Rele do sistema de injeção- Remoção/Recolocação	0,10	
1056B90	Chicote elétrico- Remoção/Recolocação, inclui remoção componentes	*	
1068	COMANDOS DO ACELERADOR E COMPONENTES		
1068A	COMANDO A PEDAL DO ACELERADOR		
1068A10	Comando a pedal do acelerador- verificação/regulagem a lubrificação	0,10	
1068A12	Borracha do pedal de acelerador- Remoção/Recolocação	0,05	
1068A14	Pedal do comando acelerador- remoção/Recolocação	0,35	
1068A20	Pedal do acelerador com potenciamento integrado- Rem./Recolocação	0,45	
1068A30	Cabo flexível do comando do acelerador- Remoção/Recolocação	0,55	
1068A34	Comando de acelerador no vaso do motor- Sistematização	0,10	
1072-	COLETOR DE ADMISSÃO E DESCARGA		
1072B	COLETOR DE ADMISSÃO		
1072B10	Coletor de admissão- Remoção/Recolocação e substituição da junta	1,80	C
1072B11	Coletor de admissão- Rem./Rec./Subst. da junta, p/ veículos c/ar condic	1,80	
1072B20	Conexão para servofreio e/ou thermac- Sistematização	0,10	
1072B90	Tampão do coletor de admissão-sistematização	0,10	
1072C	COLETOR DE DESCARGA		
1072C16	Coletor de descarga com conversor catalítico- Remoção/Recolocação	0,90	C
1072C44	Proteção de calor do coletor de descarga- Remoção/Recolocação	0,30	
1076	COLETOR DE DESCARGA, SILENCIOSO E COMPONENTES		
1076A	FIXAÇÕES E PROTEÇÕES/ANTEPAROS DA TUBULAÇÃO DE DESCARGA		
1076A10	Tubulação de escapamento completa- acertos e posicionamentos	0,20	
1076A12	Tubulação de escapamento completa- Alinhamento	0,20	
1076A30	Suporte rígido da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
1076A50	Anteparos térmicos da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
1076B	TUBULAÇÃO DE DESCARGA E SILENCIOSO		
1076B12	Tubulação de descarga completa- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B20	Silenciador de escape traseiro- Remoção/Recolocação	0,45	
1076B30	Silenciador de escape dianteiro- Remoção/Recolocação	0,60	
1076B50	Tubo primário- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B58	Junta de ligação do motor ao tubo primário- Remoção/Recolocação	0,35	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1080	SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE GASES		
1080A	CONTROLE E REGULAGEM DE EMISSÕES DE C. O		
1080A10	Teor de C.O marcha lenta- Controle com aparelho específico	0,15	
1080A40	Tomada de levantamento emissões a montante do cov. Catalítico- Sistematização	0,10	
1080A50	Prova de nível de poluente	0,20	
1080A52	Prova de gás de descarga- Controle com aparelho específico na tubulação de descarga	0,20	
1080B	DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE EMISSÕES NO ESCAPAMENTO		
1080B90	Sonda lambda- remoção/Recolocação	0,20	
1080D	SISTEMA DE RECICLO, VAPOR/GAS DO CARTER		
1080D24	Tubo de aspiração dos vapores óleo- Remoção/Recolocação	0,25	
1080D34	Separador de vapor (blow-by)- Remoção/Recolocação	0,30	C
1080D50	Antechama de recirculação do vapor do óleo do motor- Substituição	0,20	
1088	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR E COMPONENTES		
1088B	RESERVATÓRIO E RADIADOR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR		
1088B10	Reservatório de expansão- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B20	Radiador- Remoção/Rec., inclui remoção de componentes/sangria	0,95	C
1088B24	Radiador- Rem./Rec, p/ veículos c/ar condicionado. Inclui remoção de componentes/sangria	1,15	C
1088B25	Tampa do radiador de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	0,05	
1088B26	Anteparo/convergedor de ar do radiador- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B29	Suporte do radiador de resfriamento do motor (um)- esq ou dir	0,20	C
1088B32	Travessa de sustentação do radiador resfriamento do motor- Remoção/Recolocação	1,05	
1088C	BOMBA D'ÁGUA E VALVULA TERMOSTÁTICA		
1088C10	Bomba de água- Remoção/Recolocação	3,20	C
1088C11	Bomba de água- Remoção/Rec. para veículos com direção hidráulica	2,30	
1088C12	Bomba de água- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	3,10	
1088C14	Bomba de água- Remoção/Recolocação com correia dentada removida	0,30	
1088C20	Bomba de água- Remoção/Recolocação com motor removido	1,25	
1088C30	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação	1,30	
1088C32	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação com cabeçote removido	0,10	
1088D	TUBULAÇÕES E MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
1088D10	Mangueira inferior de saída do líquido de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	1,65	
1088D14	Mangueira superior de entrada de líquido de arrefecimento no radiador- Remoção/Recolocação	1,30	
1088D24	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação	1,10	
1088D26	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	1,10	
1088D40	Mangueira de refrigeração corpo borboleta/carburador- Remoção/Recolocação ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1088D58	Mangueira de envio/retorno ao reservatório de expansão- Remoção/Recolocação,	0,10	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	eventual eliminação de vazamento		
1088E	DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AGUA		
1088E10	Eletroventilador e/ou convergedor- Remoção/Recolocação	0,40	C
1088E14	Circuito elétrico do eletroventilador do radiador- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos, compreende eventual subst. do rele	0,30	
1088E20	Resistor da (primeira) velocidade de eletroventilador- Rem./Recolocação	0,25	
1088E80	Chicote do eletroventilador de refrigeração do motor- Rem/Rec./ subst.	0,50	
1092	COMANDOS VARIOS DOS ORGAOS DO MOTOR		
1092A	POLIA DA ARVORE DE MANIVELA		
1092A10	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação	1,05	C
1092A12	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,90	
1092B	COMANDO DA BOMBA D'ÁGUA E ALTERNADOR		
1092B60	Correia de comando do alternador- Remoção/Recolocação	0,95	C
1092B64	Correia de comando do alternador- Regulagem da tensão	0,20	
1092B68	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Rem./Recolocação	0,80	
1092B70	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Regulagem/ verificação da tensão	0,70	
1092B80	Tensor fixo (um) da correia de comando dos órgãos vários- Rem/ Rec.	1,15	
1092B82	Tensor móvel da correia de comando dos órgãos vários- Rem/Rec.	1,00	
1092C	COMANDO DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA/SUSPENSÃO AUTONIVELANTE		
1092C10	Correia da bomba hidráulica de direção e/ou suspensão autonivelante	0,80	
1092C11	Correia de comando da bomba da direção hidráulica- remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,80	
1092C12	Correia da bomba hidráulica de direção- Verificação/regulagem da tensão	0,20	
1092C13	Proteção da bomba direção hidráulica- sistematização	0,10	
1092D	COMANDOS DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
1092D10	Correia comando do compressor do ar condicionado- Rem./Recolocação	1,10	
1092D14	Correia comando do compressor do ar condicionado- Verificação/ regulagem da tensão	0,30	
1092D16	Tensor da correia do compressor- Remoção/Recolocação	0,60	
18-	GRUPO EMBREAGEM		
1810	MECANISMO DE ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM		
1810A	MECANISMO DE EMBREAGEM		
1810A18	Rolamento de centragem do eixo piloto- Rem/Rec.c/conj.de embreagem removido	0,20	
1018A20	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação, inclui op.2110A10/14	4,50	C
1018A24	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação com câmbio removido	0,35	
1820	MECANISMO DE ACIONAMENTO EMBREAGEM		
1820A	COMANDOS DE ACIONAMENTO MECANICO DA EMBREAGEM		
1820A10	Comando embreagem – Verificar e eliminar rumorosidade	0,10	





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



1820A14	Pedal de embreagem-Regulagem de curso	0,10	
1820A18	Mola do comando de embreagem- Sistematização	0,10	
1820A20	Cabo de embreagem- Remoção/Recolocação, inclui operação 1820A14	0,40	
1820A24	Mecanismo de acionam.colar de embreagem-Rem/Rec., inclui Rem cx	4,50	
1820A26	Garfo de comando- remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
1820A30	Colar de embreagem- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
1820B	COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO DA EMBREAGEM		
1820B10	Reservatório de fluido de embreagem- Remoção/Recol., limpeza interna	0,20	
1820B20	Cilindro mestre (bomba hidráulica)- Remoção/Recolocação	0,85	
1820B24	Cilindro mestre (bomba hidráulica)- Removida- Revisão ou substituição de componentes	0,40	
1820B30	Cilindro operador/atuador hidráulico da embreagem- Rem./Recolocação	0,60	
1820B40	Mangueira do reservatório do fluido da embreagem ao cilindro mestre- Remoção/Recolocação	0,60	
1820A44	Tubo intermediário de envio da bomba ao cilindro operador- Sistematização	0,10	
1820A48	Tubo complementar de envio da bomba ao cilindro operador- Remoção/Recolocação (flexível)	0,70	
1820A60	Proteção e suporte do comando hidráulico- Sistematização	0,10	
21	GRUPO CAMBIO		
2110	CAMBIO MECANICO E SEUS COMPONENTES		
2110A	CONJUNTO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		
2110A08	Respiro da caixa de câmbio/tempões/chapa de proteção da caixa de câmbio mecânica com diferencial- Sistematização	0,10	
2110A10	Caixa de câmbio mecânica - Rem/Rec. Inclui rem. Compon .necessar.	4,20	C
2110A14	Caixa de mudanças mecânicas com diferencial- Remoção/Recolocação para versões com a.b.s. Inclui rem. Comp necessários	4,00	
2110A40	Caixa de câmbio mecânica- Limpeza externa	0,20	
2110A50	Caixa de câmbio mecânica removida-eliminar vazamento de óleo nos planos de vedação (todos)	1,05	
2110A60	Chapa de união câmbio/motor- Remoção/Recolocação	0,35	
2110A70	Pino de centragem união câmbio ao motor- Substituição	0,10	
2110B	CAMBIO MECANICO (INTERVENÇÃO EM COMPONENTES INTERNOS)		
2110B10	Molas e esferas de retenção- Remoção/Recolocação/verificação	0,20	
2110B20	Caixa de câmbio (5 vel.)- Desmontagem/montagem, lavagem, verificação de componentes internos, desmontagem dos eixos, hastes, garfos e engrenagem intermediária da ré, com caixa removida	2,80	C
2110B40	Engrenagens da 5 marcha- Remoção/Recolocação com caixa de câmbio no veículo, inclui rem./rec./subst. do garfo se necessário	1,05	C
2110B42	Engrenagem da 5 vel.do câmbio mecânico com diferencial- Remoção/Recolocação com câmbio removido. Inclui rem./rec.do garfo	0,50	
2110C	CAIXA, CACAÇA E TAMPAS DO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		
2110C10	Carcaça da caixa câmbio-Rem./Rec./substituição c/ caixa desmontada	0,10	
2110C14	Carcaça/suporte de união- Remoção/Rec., eliminação de vazamento com caixa de câmbio removida. Inclui Rem./Rec. de componentes	1,05	
2110C20	Tampa/retentor da árvore primária- Rem./Rec. c/ caixa de câmbio Rem.	0,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



2110C22	Tampa/retentor eixo primário- Remoção/Recolocação. Inclui rem. Comp.	4,60	C
2110C30	Tampa traseira do câmbio- Remoção/Recolocação	0,85	
2110C33	Distancial/tampa traseira- Remoção/Rec. com câmbio no veículo	1,40	
2110C34	Distancial e tampa traseira- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,50	
2110C50	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação	1,30	
2110C54	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação/ substituição de componentes com grupo removido	0,10	
2110D	DIFERENCIAL DO CAMBIO MECANICO		
2110D10	Caixa de câmbio- Remoção/Recolocação da caixa do diferencial com câmbio removido. Inclui a remoção/recolocação de todos os componentes necessários, desm/mot do câmbio	1,25	
2110D20	Caixa do diferencial (removida)- Desmontagem/montagem, para substituição de componentes, inclui verificação da satélite/planetária	0,50	
2110D26	Rolamento do diferencial-Rem./Rec., com caixa do diferencial removida	0,20	
2110D28	Coroa e pinhão- Remoção/Rec. c/ caixa interna do diferencial removida	0,50	
2110D32	Coroa do comando do velocímetro- Remoção/Recolocação com a caixa do diferencial removida/desmontada	0,20	
2110D50	Flange único do diferencial- Remoção/Rec. com semi-árvore removida	0,25	
2110D52	Flange do diferencial- Remoção/Recolocação com semi-árvore removida.	0,25	
2110D55	Flange fixação do suporte velocímetro no diferencial- Remoção/ Recolocação com semi-árvore removida	0,20	
2110D60	Retentor do diferencial- Remoção/Rec./subst.c/ a semi-árvore removida	0,20	
2125	COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO		
2125C	COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (POR CABOS)		
2125C10	Conjunto de comando a mão da caixa de câmbio- Verificação/ lubrificação/ regulagem/reapertos	0,30	
2125C16	Suporte da alavanca de comando manual do câmbio- Rem./Recolocação	1,50	
2125C18	Inibidor retromarcha no suporte alavanca comando câmbio- Remoção/Recolocação, inclui rem./rec. pomo/manopla	0,25	C
2125C20	Suporte/alavanca comando manual da caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,50	
2125C24	Pomo da alavanca/manopla- Remoção/Recolocação	0,10	
2125C30	Cabos flexíveis de inserimento de marchas- Remoção/Recolocação	0,95	
2125C60	Cabo flexível de inibidor da marcha ré- Remoção/Recolocação	*	
2125C70	SUPORTE para ALAVANCA de comando do CAMBIO e FREIO DE MAO- Remoção/Recolocação. Inclui todas as reparações necessárias	*	
2125C80	Proteção cabos de comando manual do câmbio- Sistematização	0,10	
2125D	COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (CABOS E TIRANTES)		
2125D10	Conjunto do comando manual da caixa de câmbio- Verificação e eventual lubrificação/fixação	0,30	
2125D20	Suporte e alavanca do comando manual da caixa de cambio- REM/ REC e revisão. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,75	
2125D24	Coifa/pomo da alavanca de câmbio- Remoção/Recolocação	0,30	
2125D30	Cabo flexível do comando de engate de marcha- Remoção/Recolocação	1,60	
2125D40	Tirantes de comando de seleção e engate de marchas da caixa de câmbio- Remoção/Recolocação	0,50	
2125D44	Haste de comando do seletor de marchas da alavanca c/suporte- Subst.	1,50	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



2125D80	Proteções dos tirantes da caixa de câmbio- Sistematização	0,20	
2108	COMANDO INDICADOR DE VELOCIDADE E COMPONENTES		
2108A	COMANDO DO CONTA QUILOMETRO		
2108A10	Cabo interno do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido. Inclui lubrificação/verificação se necessário	0,20	
2108A14	Cabo do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido	0,25	
2108A28	Suporte do comando do velocímetro na caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,40	C
2108A36	Sensor de comando do odometro/velocímetro no câmbio- Remoção/Rec.	0,30	
27	GRUPO EIXO MOTRIZ		
2710	TRANSMISSÃO DIANTEIRA		
2710	SEMI-ÁRVORES DIANTEIRAS E JUNTAS		
2710A40	Semi-árvore (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,90	
2710A42	Semi-árvore (uma)-Rem/Rec.c/caixa de câmbio removida.(esq ou direita)	0,30	
2710A52	Junta tripode/rolamento de vedação- remoção/Recolocação com semi-árvore removida. Inclui rem./rec. Coifa (direita ou esquerda)	0,25	
2710A54	Junta homocinética lado roda (uma- esq.ou dir.)- Rem/Rec.c/ semi-árvore removida, compreende substituição da coifa	0,50	
2710A56	Semi-árvore (uma)esq.ou dir. - removida- Substituição. Inclui rem./rec. Do rolamento/tripode/homocinética	0,70	
2710A60	Massa centrífuga da semi-árvore (uma)- Sistematização	0,20	
33	GRUPO FREIOS		
3310	FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
3310A	FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS		
3310A14	Conjunto freio-Rem/Recol, inclui subst.de comp., limpeza e sangria	1,20	C
3310A30	Pinça de freio dianteira (uma)- Remoção/Recolocação	0,45	C
3310A32	Pinça de freio dianteira (duas)- Remoção/Recolocação	0,80	C
3310A38	Pinças de freio (uma) removida- esq. Ou dir. - Revisão	0,25	
3310A50	Discos de freio dianteiros (conj.)- remoção/Recolocação	0,70	C
3310A52	Discos de freio dianteiros - Remoção/Rec. com pinça de freio removida	0,20	
3310A54	Discos de freio dianteiros removidos- Retífica	0,60	
3310A57	Cavalete móvel de pinça de freios (um)- esq ou dir – Rem./Recolocação	0,70	
3310A59	Anteparo do disco de freio dianteiro (um)- esq ou dir- Rem./Recolocação	0,40	
3310A60	Pastilhas de freio- Substituição. Inclui rem/rec. Componentes	0,50	C
3310A62	Pastilhas de freio dianteiro- Substituição com roda removida	0,25	
3320	FREIOS A TAMBOR DAS RODAS TRASEIRAS E COMPONENTES		
3320B	FREIOS TRASEIROS A TAMBOR		
3320B10	Conjunto freio(um)-Rem/Recolocação, compreende eventual subst comp	0,70	C
3320B20	Cilindro de roda (um)- Rem/Rec. ou substituição. Compreende sangria	0,60	C
3320B22	Cilindro de comando dos freios traseiros- Substituição, inclui sangria	0,80	C
3320B30	Tambor de freio (um)-esquerdo ou direito Remoção/Recolocação	0,30	C
3320B34	Tambores de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



3320B38	Tambores de freio traseiro- Torneamento	0,50	
3320B40	Espelho de freio (um)- esq ou dir -Sistematização	0,70	C
3330	SISTEMA HIDRAULICO DE FREIOS E COMPONENTES		
3330A	VERIFICAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		
3330A18	Sistema hidráulico dianteiro ou traseiro- Sangria	0,30	
3330A19	Circuito hidráulico freios dianteiros ou traseiros- sangria do ar para veículos com a.b.s	0,30	
3330A30	Dispositivo de sinalização do nível do líquido dos freios- verificação do dispositivo no reservatório- compreende eventual substituição da tampa/restabelecimento de contato e completar nível.	0,10	
3330B	CONJUNTO PEDALEIRA DE ACIONAMENTO		
3330B02	Pedaleira completa- REMOÇÃO/Recolocação	0,70	
3330B10	Conjunto de pedais- Verificação e lubrificação das buchas (pedaleira)	0,20	
3330B14	Conjunto de pedais- Revisão, compreende verificação e lubrific.das buchas	0,50	C
3330B22	Pedal de freio- Rem./Recolocação para versão com câmbio mecânico	0,50	
3330B26	Pedal de embreagem- remoção/Recolocação	0,50	
3330B30	Borracha de cobertura do pedal- remoção/Recolocação	0,05	
3330B38	Suporte de pedaleira- remoção/Recolocação	1,15	
3330B42	Suporte dos pedais- Rem./Recolocação para versão com direção direita	1,45	
3330B46	Mola de retorno do pedal de freio- substituição (mercado Brasil)	0,10	
3330B50	Mola de retorno do pedal de embreagem- substituição (mercado Brasil)	0,25	
3330C	CILINDRO MESTRE,RESERVATORIO E CORRETOR DE FRENAGEM		
3330C10	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação	0,70	
3330C14	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação para versões com a.b.s	0,90	
3330C18	Cilindro mestre removido- revisão em bancada	0,50	
3330C30	Reservatório do líquido de freio- Rem./Recolocação e lavagem interna	0,20	
3330C34	Reservatório do líquido de freio- Remoção/Recolocação e lavagem interna para versões com direção direitita ou com a.b.s	0,20	
3330C60	Corretor de frenagem- remoção/Recolocação, compreende regulagem	0,85	
3330C61	Corretor de frenagem (outro remanesc.) - Remoção/Recolocação após operação 3330C60, inclui regulagem	0,60	
3330C62	Comando do corretor de frenagem- Remoção/Recolocação, compreende controle e regulagem	0,30	
3330C66	Compensador de frenagem- remoção/Recolocação, inclui regulagem	0,60	
3330D	SISTEMA DE DEPRESSAO DOS FREIOS		
3330D10	Servofreio- Remoção/Rec., compreende separação do cilindro mestre	1,20	C
3330D14	Servofreio- Remoção/Recolocação, compreende separação do cilindro mestre para versões com a.b.s	1,40	C
3330D20	Válvula unidirecional para servofreio- Remoção/Recolocação	0,15	
3330D24	Tubulação em depressão do servofreio- remoção/Recolocação	0,20	
3330E	TUBULAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		
3330E10	Tubo flexível (um)- esq. ou dir.- da pinça de freio dianteiro- Rem/Rec	0,50	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



3330E34	Tubo flexível intermediário(um)- esq. ou dir.- as pinça de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	
3330E50	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- do cilindro mestre aos freios dianteiros- Sistematização	0,10	
3330E54	Tubulação rígida (uma)- do cilindro mestre ao corretor/compensador de frenagem- Sistematização	0,10	
3330E58	Tubulação rígida do corretor de frenagem ao tubo flexível intermediário/conexão- Sistematização	0,10	
3330E60	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação	0,50	C
3330E68	Tubulação rígida (uma) de ligação dos flexíveis traseiros ao cilindro de rodas- Sistematização	0,10	
3330E94	Conexão (uma) do sistema hidráulico dos freios -sistematização	0,10	
3340	SISTEMA ANTI-BLOQUEIO DE RODAS A.B.S		
3340A	DISPOSITIVOS DE CONTROLE/REGULAGEM DO SISTEMA A.B.S		
3340A04	Sistema de freio a.b.s- Verificação no aparelho específico, compreende verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição do rele se necessário	0,30	
3340A12	Centralina hidráulica e eletrônica do circuito a.b.s- Remoção/Recolocação ou substituição	1,10	
3340A13	Suporte da central a.b.s- Remoção/Recolocação	1,20	
3340A20	Unidade de comando do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A26	Sensor de giro da roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,40	
3340A28	Sensor de giro da roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,40	
3340A35	Sensor de giro da roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A37	Sensor de giro da roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A46	Compensador de frenagem do conjunto a.b.s- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem	0,70	
3340A50	Corretor do sistema dos freios traseiros- Remoção/Recolocação	0,85	
3340A52	Proteção do corretor de frenagem do conjunto freio traseiro- Remoção/Recolocação	0,75	
3340A54	Comando do corretor de frenagem (um) do conjunto de freio traseiro- Controle e regulagem	0,20	
3340A80	Chicote do sistema a.b.s- Remoção/Recolocação	*	C
3340B	TUBULAÇÕES DO SISTEMA A.B.S		
3340B10	Tubo flexível freios dianteiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B30	Tubo flexível freios traseiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B50	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre a unidade de comando-Sistematização	0,10	
3340B52	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre (bomba) até central hidráulica do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340B54	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando aos freios dianteiros- Sistematização	0,10	
3340B55	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro esquerdo- Remoção/Recolocação	1,80	
3340B56	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro direito- Remoção/Recolocação	3,80	
3340B60	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando ao corretor de frenagem/compensador- Sistematização	0,10	
3340B62	Tubulação rígida (uma) – esquerda ou direita- da central hidráulica as tubulações dos freios traseiros- Remoção/Recolocação	0,80	
3340B64	Tubulação (uma)- esquerda ou direita- do corretor/compensador de frenagem aos freios traseiros- Sistematização	0,10	
3340B66	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação. Inclui sangria	0,50	
3340B70	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- da conexão ao flexível intermediário-	0,60	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	Remoção/Recolocação		
3340B76	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- aos cilindros de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,10	
3340B80	Tubulação rígida direita da conexão ao flexível para tubulação no eixo suspensão traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
3340B82	Tubulação rígida (uma) no eixo da suspensão traseira- Rem./Rec.	0,40	
3340B94	Conexão (um) do sistema de freio- Sistematização	0,10	
3380	FREIO DE ESTACIONAMENTO E COMPONENTES		
3380A	COMANDO E TIRANTES DO FREIO DE MAIO		
3380A04	Freio de estacionamento- Regulagem de curso	0,10	
3380A10	Alavanca do freio de mão- Rem./Recoloc.Inclui desloc. Carpete	0,30	
3380A20	Empunhadura alavanca do freio de estacionamento- Remoção/Rec.	0,15	
3380A24	Botão/mola da alavanca do freio-Remoção/Recolocação	0,20	
3380A30	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Inclui regulag.	1,25	
3380A34	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Durante verificação dos freios traseiros	0,60	
3380A38	Tirante/cabo flexível de ligação da alavanca de freio- Rem./Recolocação	0,75	
3380A40	Suporte de acionamento dos tirantes- Remoção/Recolocação	0,20	
3380A44	Base da alavanca de comando do freio- Remoção/Recolocação	0,75	
3380A48	Coifa/proteção da alavanca do freio de mão- remoção/Recolocação	0,15	
3380A50	Mola de fixação do cabo de comando do freio de mão- Remoção/ Recolocação (mercado Brasil)	0,20	
41	GRUPO DIREÇÃO		
4110	COMANDO DA DIREÇÃO, PONTEIRA E COMPONENTES		
4110A	VOLANTE DA DIREÇÃO E COLUNAS		
4110A10	Volante- Remoção/Recolocação	0,25	C
4110A11	Volante- Remoção/Recolocação para versões com air-bag	0,40	C
4110A14	Volante- orientar, compreende controle e regulagem de convergência das rodas dianteiras	0,60	
4110A20	Dispositivo de regulagem do volante- verificação	0,35	
4110A30	Suporte da árvore de direção/coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	C
4110A31	Suporte da coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção recolocação do volante. Para versões com air-bag	1,30	
4110A34	Suporte da árvore de comando/coluna de direção- revisão com árvore de comando/coluna removida	0,30	
4110A40	Extremidade estriada da coluna de direção- regulagem e fixação	0,10	
4110B	PONTEIRAS DA DIREÇÃO		
4110B10	Ponteira de direção- remoção/Recolocação, com caixa de direção no veículo. Verificação da convergência/divergência a parte	0,30	
4110B14	Ponteiras de direção- Remoção/Rec., com caixa de direção removida	0,15	
4120	CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA E COMPONENTES		
4120A	CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA (COM CREMALHEIRA)		
4120A10	Caixa de direção – Remoção/Recolocação. Verificação da convergência a parte. Inclui	2,05	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	rem./rec. Ponteiras de direção e comp necessários		
4120A20	Caixa de direção removida- Desmontagem e montagem, limpeza, verificação e substituição de componentes	1,00	
4120A24	Bucha da cremalheira-Rem./Rec.c/caixa de direção de direção removida	0,30	
4120A30	Coifa (uma) da caixa de direção- Rem/Rec,c/caixa de direção removida	0,20	
4120A34	Coifa (uma) da caixa de direção- Sistematização ou posicionamento	0,10	
4120A40	Abraçadeira/coxim elástico da caixa de direção- Sistematização	0,10	
4130	DIREÇÃO HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES		
4130A	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
4130A10	Caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação. Inclui sangria	2,25	C
4130A14	Proteção da caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação	0,10	
4130A20	Coifa da caixa de direção hidráulica (uma)- esquerda ou direita.- Remoção/Recolocação com caixa de direção removida	0,20	
4130A24	Coifa (uma) da caixa de direção hidráulica- Sistematização/ posicionamento no veículo	0,10	
4130A30	Conexões e tubos rígidos da caixa da direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130A40	Coxim/abraçadeiras da caixa de direção hidráulica- Sistematização	0,20	
4130B	COMPONENTES DO SISTEMA HIDRAULICO DA DIREÇÃO		
4130B10	Reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,30	
4130B12	Suporte reservatório líquido da direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B20	Bomba da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,30	C
4130B28	Suporte e componentes de fixação da bomba direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B32	Suporte bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,70	
4130B34	Tubulação de alimentação do reservatório do fluido para a bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,45	
4130B40	Tubulação de envio da bomba a caixa de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,50	C
4130B44	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Sistematização/Posicionamento	0,20	
4130B50	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,70	C
44	GRUPO SUSPENSOES E RODAS		
4410	SUSPENSAO DIANTEIRA E SEUS COMPONENTES		
4410A	AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410A12	Amortecedor/mola (um lado)- esquerdo ou direito- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada. Inclui re./rec. Componentes necessários	0,70	
4410A18	Amortecedores/mola (dois lado)- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada.	1,30	C
4410B	BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410B40	Braço oscilante inferior completo com pino esférico da suspensão dianteira (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,45	
4410B43	Braços oscilantes inferiores (completo com pino esférico) da suspensão dianteira - esquerdo e direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento de direção a parte	0,80	C
4410B54	Pinos de articulação de um braço oscilante inferior da suspensão dianteira- esquerda ou direita- Substituição em bancada	0,40	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



4410C	BARRA ESTABILIZADORA, TENSOR (PUNTONE) DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
4410C10	Barra estabilizadora da suspensão dianteira- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,60	
4410C12	Coxim da extremidade da barra estabilizadora dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção do suporte	0,40	
4410D	CHASSI/TRAVESSA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
4410D13	Travessa da suspensão dianteira -Remoção/Recolocação	1,30	
4410D24	Puntones de fixação da travessa da suspensão dianteira a carroceria- Remoção/Recolocação	0,50	
4420	SUSPENSÃO TRASEIRA E SEUS COMPONENTES		
4420A	AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4420A30	Amortecedores da suspensão traseira (um lado)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,40	C
4420A35	Amortecedores traseiros (dois lados)- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,75	C
4420A40	Mola helicoidal da suspensão traseira (uma)-esq.ou direita- Rem./Rec	0,30	C
4420A48	Molas helicoidais traseira (dois lados)- Remoção/Recolocação	0,55	C
4420A60	Mola balestra da suspensão traseira (uma)- Remoção/Recolocação	0,90	
4420A64	Feixe de molas/mola(lado oposto)-Rem/Rec, em seguida a operação 4420A60	0,70	
4420A68	Suportes/coxins dos feixes de molas/mola- Remoção e Recolocação ou eventual acerto e posicionamento	0,50	
4420B	BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4420B30	Braços oscilantes (dois) da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,40	C
4420B34	Braço oscilante (um)- direito ou esquerdo- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,10	
4420C	BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4420C10	Barra estabilizadora traseira- Remoção/Recolocação.	0,45	
4420D	EIXO/TRAVESSA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4420D10	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Inclui sangria de ar. - Alinhamento a parte	2,00	C
4420D16	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Compreende sangria para veículos com abs, alinhamento a parte	2,10	
4420D20	Eixo da suspensão traseira- Substituição. Inclui Rem/Rec de compon. necessários, verificações, transf.de componentes e sangria, alinhamento a parte	3,25	C
4420D23	Eixo da suspensão traseira- Rem/Rec.- compreende Rem/Rec, verificação, transferência de componentes e sangria p/ veículos com abs, alinhamento a parte	3,35	
4420D26	Tampões de eixo da suspensão traseira- Sistematização	0,10	
4420D30	Suporte do eixo traseiro (um lado)- Sistematização	0,10	
4420D48	Bucha(s) da travessa/eixo da suspensão traseira- Substituição	0,80	
4450	CUBO, RODAS E SEUS COMPONENTES		
4450A	CONTROLE E REGULAGEM RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
4450A10	Alinhamento das rodas dianteiras- Controle com aparelhagem óptica, compreende eventual regulagem	0,60	C





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



4450A40	Alinhamento das rodas traseiras- Controle com aparelhagem óptica, compreende eventual regulagem	0,50	C
4450A90	Rodas traseiras- verificação de alinhamento com aparelho óptico (camber e convergência)	0,40	
4450B	RODAS E COMPONENTES		
4450B02	Roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B04	Roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B06	Roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B08	Roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B12	Conjunto roda/pneu (dois) dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	C
4450B13	Conjunto roda/pneu (dois) traseiros- Remoção/Recolocação	0,25	C
4450B14	Conjunto roda/pneu (quatro) - Remoção/Recolocação	0,40	
4450B24	Pneus (quatro) com conjunto roda/pneu removido- Remoção/Rec.	0,50	C
4450B26	Pneumáticos dianteiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B27	Pneumáticos traseiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B28	Pneumático dianteiro esquerdo, - Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B29	Pneumático dianteiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B31	Pneumático traseiro esquerdo- Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B32	Pneumático traseiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B40	Conjunto pneu/roda (um) removido- Balanceamento na máquina	0,20	
4450B42	Rodas dianteiras removidas- Balanceamento em bancada	0,30	
4450B43	Rodas traseiras removidas- Balanceamento na bancada	0,30	
4450B46	Conjunto roda/pneu removido- Balanceamento (quatro)	0,50	
4450B54	Rodas dianteiras- Balanceamento no veículo	0,75	
4450B58	Rodas traseiras- Balanceamento no veículo	0,60	
4450B60	Rodas (quatro)- Balanceamento no veículo	0,90	
4450B64	Válvula de introdução de ar- Substituição	0,05	
4450B68	Pino guia do conjunto roda/pneu- Sistematização	0,05	
4450B80	Calota (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
4450C	CUBO DAS RODAS DIANTEIRAS		
4450C10	Montante (um) completo-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido, inclui rem./rec. Componentes necessários. Alinhamento a parte	0,70	
4450C14	Montante (dois) completos-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	1,10	
4450C32	Rolamento do cubo dianteiro ou cubo (um)- Remoção/Recolocação, inclui remoção/recolocação componentes necessários	0,85	
4450C33	Rolamento dianteiro (um restante)- Subst. após a operação 4450C32	0,55	
4450C34	Rolamento do cubo /cubo (um)- Rem./Rec., c/montante (um) removido	0,30	
4450C36	Rolamento do cubo de uma roda dianteira (restante)- esquerda ou direita. Substituição com o montante removido	0,25	
4450C70	Tampa do cubo de roda dianteiro (uma)- esq.ou direita- Rem/Rec.	0,10	
4450D	PONTA DE EIXO, CUBO DAS RODAS TRASEIRAS		
4450D10	Cubo de roda/rolamento (um)-Remoção/Recolocação com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	0,35	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



4450D70	Tampa do cubo de roda traseira (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
4450D72	Arruela de travamento do cubo de roda traseiro- Remoção/Recolocação	0,25	
50	GRUPO ORGAOS AUXILIARES		
5010	CLIMATIZAÇÃO E SEUS COMPONENTES		
5010A	TUBULAÇÃO DE AGUA DO AQUECIMENTO		
5010A10	Mangueira de envio de água motor/radiador do aquecedor- Sistematizaç.	0,10	
5010A12	Tubulação de envio de água ao aquecedor- Remoção/Recolocação	1,25	C
5010A16	Tubulação de retorno da água do aquecedor- Remoção/Recolocação	1,60	C
5010A34	Conexão com parafuso de sangria de envio ou retorno de água ao aquecedor- Sistematização	0,10	
5010A38	Conexão (uma) tubulação de envio ou retorno de água no aquecedor- Sistematização	0,10	
5010B	TUBULAÇÕES/CONDUTORES DE AR DO CLIMATIZADOR		
5010B08	Filtro depurador (antipolem) do ar externo para o conjunto climatização- Remoção/Recolocação	0,25	
5010B09	Elemento filtrante do filtro depurador (antipolem)- Substituição	0,30	
5010B19	tubulação de saída de água na tomada de ar do conjunto de climatização- Substituição	0,10	
5010B21	Anteparo do grupo climatização- remoção/Recolocação	2,00	
5010B23	Guarnição da chapa separadora do vão do conjunto do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,10	
5010B27	Anteparo do vão do grupo ar condicionado- Sistematização com painel removido	0,40	
5010B34	Conduto ar ao difusor lateral- Sistematização	0,10	
5010C	DIFUSORES DE AR		
5010C30	Difusor de ar central do painel principal- Remoção/Recolocação	0,10	
5010C38	Difusor lateral (inferior) do painel principal- esq ou direito- Rem/Rec.	0,10	
5010C42	Difusor de ar para desembaçamento do pára-brisa- Rem./Recolocação	0,10	
5010C46	Difusor de ar lateral na plancia (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Rec.	0,10	
5010C58	Difusor de ar direito na plancia – Remoção/recolocação	0,30	
5010C60	Saída de ar traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,50	
5010D	SISTEMA DE AUTO-CONTROLE DE TEMPERATURA DO HABITACULO		
5010D04	Circ. eletr do sensor de temperatura de ar externo- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos. Compreende auto-diag e remoção e recolocação do sensor	0,20	
5010D10	Sensor de temperatura do ar externo- Remoção/Recolocação com painel de porta removido	0,10	
5010D12	Sensor de temperatura do ar externo no espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,30	
5010D16	Circ. eletr do sensor de temperatura do ar misturado- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5010D20	Sensor de temperatura do ar misturado- Remoção/Recolocação	0,15	
5010D24	Circuito eletr do eletroventilador/sensor de temperatura do ar interno- Verificação, continuidade da linha e restabelecimento de contatos, com suporte e central removidos.	0,20	
5010D40	Eletroventilador para sensor de ar do habitáculo- Remoção/Recolocação	0,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5015	VENTILAÇÃO FORÇADA E SUES COMPONENTES		
5015A	CAIXA DE VENTILAÇÃO- COMPONENTES E COMANDOS		
5015A10	Caixa de ventilação- Remoção/Recolocação	2,60	
5015A20	Caixa de ventilação removida-Desmontagem e remontagem em bancada	0,60	
5015A26	Suporte dos comandos da ventilação- Remoção/Recolocação	0,40	
5015A28	Comando (um) do suporte da ventilação – Substituição	0,30	
5015A30	Transmissão de comandos da janela do grupo de ventilação- Rem./Rec.	2,15	
5015A32	Transmissor de comando de portinhola do grupo ventilação- Remoção/Recolocação - com suporte de comando removido	0,40	
5020	AQUECEDOR MANUAL E SEUS COMPONENTES		
5020A	CAIXA DE AR DO AQUECEDOR MANUAL		
5020A04	Circ. eletr do eletrovent.- Verif. funcionam dos componen, continuidade linha e restabelecimento de contatos com suporte de comandos removidos. Compreende eventual subst do rele. Inclui diagnose	0,20	
5020A06	Circuito elétrico do eletroventilador do climatizador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele, com suporte dos comandos removidos.	0,20	
5020A10	Caixa do aquecedor completa- Remoção/Recolocação	3,30	C
5020A11	Caixa do aquecedor- Rem/Rec para versão com air.bag lado passageiro.	3,45	
5020A12	Caixa do aquecedor- Remoção/Recolocação com plancia removida	1,60	
5020A24	caixa de ar completa (removida)- Desmontagem/montagem/substituição de componentes na bancada	0,70	
5020A34	Motor do ventilador do aquecedor- Rem/Rec com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem/substituição compom necessários	0,70	
5020A40	Interruptor do motor do eletroventilador- Remoção/Recolocação	0,30	
5020A44	Resistência do motor de eletroventilador- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,25	
5020A50	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação. Inclui rem caixa/desm	3,60	
5020A54	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem	0,35	
5020B	COMANDOS DO AQUECEDOR MANUAL		
5020B10	Suporte comandos aquecedor- Remoção/Rec. Inclui rem/rec compon.	0,70	
5020B22	Botão (um) de comando acionamento do aquecedor- Remoção/Rec.	0,30	
5020B26	Circuito elétrico de iluminação dos ideogramas/comandos da climatização- Verificação de continuidade de linhas e restabelecimento de contatos, com suporte de comandos removidos	0,20	
5020B28	Lâmpada(s) de iluminação do ideograma de climatização-Rem/Rec.	0,30	
5020B31	Cabo do comando (um) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação. Inclui operação 5020B10	2,15	
5020B32	Cabo de comando (um restante) das portinholas distribuição de ar,após a operação 5020B31- Remoção/Recolocação	0,35	
5020B33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,40	
5020B34	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externa- remoção/Recolocação	0,15	
5020B35	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externo/recirculo- Remoção/Recolocação. Inclui operação 5020B10	2,35	
5020B37	Transmissor de comando de portinhola da tomada de ar extena/recirculo- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,45	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5020B38	Cabo de comando da portinhola de distribuição de ar- Rem/Recolocação	0,15	
5020B42	Transmissão comando da portinhola mistura de ar- Rem/Recolocação	2,35	
5020B80	Chicote do aquecedor- Remoção/Recolocação/Substituição	2,00	
5040	AR CONDICIONADO E SEUS COMPONENTES		
5040A	CIRCUITO REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO		
5040A04	Circ. Elet. de comando da polia eletromagnética do compressor- Verificação de funcionamento de componentes, continuidades de linha e restabelecimento de contatos. Inclui eventual subst de rede	0,20	
5040A08	Dispositivo para desacionamento do compressor condicionador com funcionamento do motor em marcha lenta- Remoção/Recolocação	0,15	
5040A14	Circuito de gás refrigerante do ar condicionando- Controle e eventual eliminação de vazamento	0,30	
5040A20	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação. Inclui controle, eventual reabastecimento de óleo	1,15	C
5040A24	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação parcial sem desligar as tubulações de gás	0,60	
5040A26	Suporte do compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,70	
5040A34	Polia de comando eletromagnética do compressor - Rem/Rec. com compressor removido	0,30	
5040A38	Cabeçote do compressor- Remoção/Recolocação	0,35	
5040A39	Circuito elétrico do eletroventilador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição do rele	0,20	
5040A40	Condensador do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,20	C
5040A41	Eletroventilador do condensador do ar condicionado- remoção/Recolocação	0,95	
5040A44	Filtro secador do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,00	C
5040A50	Tubo do compressor ao condensador- Remoção/Recolocação	1,80	C
5040A52	Tubo do condensador ao filtro secador- remoção/Recolocação	1,70	C
5040A54	Tubo do filtro secador a válvula de expansão- Remoção/Recolocação	0,85	C
5040A58	Tubo da válvula de expansão ao compressor- Remoção/Recolocação	0,85	
5040A66	Tubulação do evaporador ao compressor- Remoção/Recolocação	1,35	
5040B	DISPOSITIVO DE CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA		
5040B04	Circuito elétrico do dispositivo de controle do sistema de refrigeração- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5040B14	Pressostato plurinível do conjunto ar condicionando- Rem./Recolocação	0,20	
5040B22	Termostato anti-congelamento do sistema de ar condicionado-Rem/Rec.	4,10	
5040B30	Válvula de expansão- Remoção/Recolocação	1,20	
5040B60	Centralina do conjunto ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,15	
5040B64	Sensor da evaporação para central do conjunto de ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,25	
5040C	CAIXA DE AR CONDICIONADO		
5040C04	Circuito elétrico do eletroventilador - verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele.	0,20	
5040C10	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,90	C
5040C11	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação para versões com air-bag lado passageiro	4,05	
5040C12	Caixa do ar condicionado- remoção/Recolocação com painel removido	2,20	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5040C24	Caixa de ar- Desmontagem/montagem/substituição de componentes de acionamento com caixa removida	1,60	
5040C30	Eletroventilador da caixa de ar- Remoção/Recolocação.	4,55	
5040C34	Eletroventilador-Remoção/Recolocação com caixa removida	0,70	
5040C40	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado- Remoção/Rec.	0,40	
5040C46	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,10	
5040C48	Resistor de eletroventilador-Remoção/Recolocação	0,25	
5040C50	Radiador do aquecedor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,60	
5040C54	Radiador do ar condicionado- Remoção/Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C58	Registro do radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação	0,70	
5040C64	Evaporador do condicionador- Remoção/Recolocação- Inclui r/r cx ar	4,20	C
5040C66	Evaporador da caixa de ventilação- Rem./Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C68	Tubo de descarga do condicionador e filtro anti-condensação-Sistematiz.	0,10	
5040D	COMANDOS DE ACIONAMENTO DO AR CONDICIONADO		
5040D04	Circuito elétrico do motor de comando da portinhola de emissão de ar- Verificação de funcionamento, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com suporte/centralina removidos	0,10	
5040D10	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação/Substituição.	0,70	C
5040D11	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação com painel removido	0,15	
5040D22	Knopps (um) de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D26	Circuito elétrico iluminação do visor de comando do ar condicionado. Verificação de continuidade de linha, restabelecimento de contato com a moldura removida	0,20	
5040D28	Lâmpadas de iluminação do visor de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D31	Cabo de comando (um) das janelas de distribuição do ar- Remoção/Recolocação	2,10	
5040D32	Cabo do comando (um restantes) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação após op 5040B31	0,20	
5040D33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,30	
5040D34	Cabo de acionamento da portinhola de tomada de ar condicionado- remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,45	
5040D35	Transmissor comando da portinhola de entrada/recirculo de ar- Remoção/Recolocação	2,35	
5040D38	Cabo de acionamento da portinhola de distribuição de ar condicionado- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,40	
5040D40	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Rem/Rec.	2,35	
5040D41	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Remoção/Recolocação com suporte comando removido.	0,45	
5040D64	Interruptor (um) de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação da moldura	0,30	
5040D80	Chicote do condicionador de ar- Rem/Rec -Inclui remoção de componentes	2,20	
5050	SISTEMA DE LIMPEZA VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
5050A	RESERVATORIO LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
5050A10	Reservatório no vão motor de lavagem dos vidros- Remoção/ Recolocação. Inclui Rem/Recolocação de componentes necessários	0,55	
5050A14	Tampa do reservatório/sensor de nível do lavador do pára-brisa- Remoção/Recolocação/verificação/ completar nível.	0,05	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5050B	LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
5050B04	Circuito elétrico do lavador do pára-brisa. Verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele	0,20	
5050B10	Esguicho do lavador do pára-brisa- Rem./Rec., desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050B14	Mangueira e conexão do lavador do vidro dianteiro- verificação	0,10	
5050B22	Eletrobomba lavador vidro dianteiro/traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui verificação funcionamento/rem componentes	0,40	
5050B24	Circuito do sistema elétrico do limpador do pára-brisa- Verificação de funcionamento, continuidade de linha e restabelecimento de contatos- compreende eventual subst do rele.	0,20	
5050B28	Palheta do limpador pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,10	
5050B32	Braços do limpador do pára-brisa – Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários	0,20	
5050B38	Conjunto do limpador do pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,45	
5050B42	Motor limpador de pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes.	0,50	
5050B46	Engrenagem de redução- remoção/Recolocação com o motor removido	0,15	
5050B52	Temporizador do motor pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários.	0,50	
5050B64	Grupo eletrônico do sensor de chuva- remoção/Recolocação	0,10	
5050C	LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO		
5050C04	Circuito elétrico do lavador do vidro traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substitui. do rele.	0,20	
5050C10	Bico do lavador do vidro traseiro-Remoção/Rec./desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050C14	Mangueiras e conexões do conjunto do lavador vidro traseiro- verificação	0,10	
5050C34	Braço do limpador do vidro traseiro- completo- remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,10	
5050C40	Circuito elétrico limpador vidro traseiro térmico- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade da linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substituição do rele	0,20	
5050C42	Motor do limp vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui rem compon.	0,30	
55	GRUPO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5505	CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS E INDICADORES		
5505A	CHICOTE ELETRICO DOS ELEMENTOS DE MULTIFUNÇÕES		
5505A10	Caixa de fusíveis- Remoção/Recolocação	0,30	C
5505A13	Centralina de derivação suplementar no vão do motor- Remoção/Rec.	0,25	
5505A16	Caixa de bornes de derivação (uma)- Remoção/Recolocação	0,15	
5505A28	Suporte da caixa de fusível suplementar no vão motor-Rem/Recolocação	0,45	C
5505A29	Suporte da caixa de fusível complementar no vão motor- Remoção/Recolocação com a caixa de fusível removida	0,20	C
5505A32	Body computer- Remoção/Recolocação	0,45	
5505A36	Grupo body computer/centralina de derivação principal- Desmontagem em bancada	0,05	C
5505A38	Cabo massa motopropulsor/ carroceria- Remoção/Recolocação	0,20	
5505A50	Chicote dianteiro- Rem./Recolocação- Inclui rem de comp necessário	*	
5505A80	Proteções/passa cabos- Sistematização	0,10	
5505A84	Fusível (um)- Remoção/Recolocação	0,10	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5505A90	Chicote traseiro- Remoção/Recolocação- Inclui remoção de comp	*	
5505B	CHICOTES- PORTAS E COBERTURAS DOS VAOS		
5505B10	Conj. chicote integrado porta dianteira (uma), esq.ou direita- Rem/Rec	0,20	
5505B11	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/rec de componentes	0,80	
5505B20	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação com amparo de água removido	0,20	
5505B21	Chicote integrado na porta traseira (uma)- esquerda oi direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/rec componentes	0,60	
5505B54	Chicote integrado tampa traseira – Remoção/Recolocação com revestimento removido	0,30	
5505B55	Chicote integrado da tampa traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
5505C	CHICOTES VAOS DO VEICULO		
5505C26	Chicote integrado no vão do motor- Remoção/Recolocação	4,00	C
5505C28	Chicote integrado do vão do motor e conjunto a.b.s- Remoção/Rec.	5,00	C
5505C30	Chicote integrado sob painel de instrumentos- Rem/Rec c/painel remov.	0,50	
5505C31	Chicote integrado no painel de instrumentos- Remoção/Recolocação – Inclui rem/rec componentes	2,20	
5505C34	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Rec.	2,20	
5505C35	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,50	
5505C40	Chicote integrado no vão habitáculo (chicote posterior) -Remoção/Rec.	1,50	
5505C41	Chicote integrado no vão passageiros- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C46	Chicote integrado do vão habitáculo (chicote posterior) /air bag lateral/ traseira- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C47	Chicote integrado do vão habitáculo/air bag lateral/tampa traseira- Remoção/Recolocação com componentes removidos	1,50	
5505F	CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS DO PAINEL		
5505F10	Circuito elétrico do velocímetro- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos, com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F14	Circuito elétrico do contagiros- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimentos de contatos com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F18	Circuito elétrico do indicador de nível de combustível- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro removido	0,20	C
5505F20	Circuito elétrico do indicador de temperatura d água- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro de instrumento removido	0,20	C
	5505G- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INDICADORES OTICOS (LAMPADAS PILOTO		
5505G10	Circuito elétrico da lâmpada piloto de temperatura d água- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G14	Circuito elétrico da lâmpada piloto pressão do óleo- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G20	Circuito elétrico da lâmpada piloto de reserva de combustível- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5505G22	Circuito elétrico da lâmpada piloto de indicação de água no filtro de combustível- Verificação de continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505B28	Circuito elétrico da lâmpada piloto desgaste das pastilhas dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G30	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível de óleo dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G32	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível do freio de estacionamento- Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G38	Circuito elétrico da lâmpada piloto das luzes de posição - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G40	Circuito elétrico do indicador do farol alto - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5510	IGNIÇÃO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
5510C	ELEMENTOS DA IGNIÇÃO ELETRONICA (BOBINA/CENTRALINA/SENSORES		
5510C14	Bobina (uma ou duas)- Remoção/Recolocação	0,25	
5510C26	Sensor de rotação- Remoção/Recolocação	0,40	C
5510C42	Sensor de detonação (único)- Remoção/Recolocação	0,35	
5510D	CHICOTE, VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO		
5510D10	Velas de ignição- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D14	Cabos de alta tensão da ignição do motor- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D16	Suporte sustentação cabos das velas- Rem/Rec-Inclui Rem componen	0,10	
5520	PARTIDA DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
5520A	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		
5520A10	Comutador de ignição (completo)- Remoção/Recolocação	0,75	C
5520A12	Comutador de ignição completo- Remoção/Rec. para versão com air bag	0,85	C
5520A14	Cilindro de chave do comutador de ignição- remoção/Recolocação	0,35	C
5520A16	Cilindro de fechaduras/ignição-Remoção/Rec.-Inclui rem/rec component	1,90	C
5520A18	Interruptor do comutador de ignição- Remoção/Recolocação	0,40	
5520A24	Chaves de bloqueio ignição/porta/card- Ajuste	0,05	
5520B	MOTOR DE PARTIDA E COMPONENTES		
5520B10	Motor de partida- Remoção/Recolocação	0,85	C
5520B18	Chave magnética do motor de partida-Rem/Rec c/motor de partida rem.	0,40	
5530	GERAÇÃO DE CORRENTE E SEUS COMPONENTES		
5530A	ALTERNADOR E COMPONENTES		
5530A10	Alternador- Remoção/Recolocação	0,50	C
5530A14	Alternador- Remoção/Recolocação para versões com ar condicionado	0,90	C
5530A18	Alternador- Revisão/substituição de componentes com alternador removido. Inclui desmontagem/remontagem	1,10	
5530A22	Regulador de tensão- Remoção/Recolocação	0,30	





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5530A24	Regulador de tensão do alternador- Rem/Rec. com alternador removido.	0,15	
5530A28	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Recolocação	0,80	C
5530A30	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Rec.com alternador removido	0,30	
5530A50	Suporte/parafuso/distanciador do alternador- Sistematização	0,10	
5530B	BATERIA E CABOS		
5530B10	Bateria- remoção/Recolocação	0,25	
5530B22	Cabo massa da bateria- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B26	Cabo dispositivo entre a bateria e motor de partida- Rem./Recolocação	0,55	
5530B32	Cabo entre bateria e centralina de derivação no vão do motor- Rem/Rec	0,10	
5530B36	Cabo entre motor de partida e alternador- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B38	Terminais dos cabos da bateria- Sistematização	0,05	
5530B52	Suporte/contenitor da bateria- Remoção/Recolocação	0,35	C
5530B60	Cinta de travamento da bateria-Substituição	0,10	
5540	ILUMINAÇÃO EXTERNA E SEUS COMPONENTES		
5540A	LANTERNAS		
5540A04	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A06	Circuito elétrico das luzes de placa de licença- Verificação de funcion. de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A08	Circ. Elétr.da luz de placa de retroneblina-Verificar de funcion. de comp, continuidade de linha e restabelec de contatos e eventual subst. do rele	0,20	
5540A22	Interruptor luz externa-Remoção/Recolocação	0,50	
5540A44	Lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita -Remoção/Recolocação	0,25	
5540A50	Lâmpada da lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita- Substituição	0,15	
5540A52	Lâmpada (qualquer)- Rem/Rec.-Inclui rem. e colocação da lanterna	0,15	
5540A94	Lanterna da placa de licença (uma)- esq. ou direita- Rem./Recolocação	0,30	
5540B	FAROIS		
5540B04	Circuito elétrico dos faróis alto/baixo- verif. de funcion. dos componentes de linha e restabelecimento de contatos, substituição do rele	0,20	
5540B06	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento dos componentes,continuidade de linha e restabelecimento de contatos.	0,20	
5540B22	Lâmpada (uma) de um farol/grupo ótico- esq ou direita- Rem/Rec.	0,10	
5540B26	Lâmpada (uma) das luzes de posição de um farol/grupo ótico- remoção/Recolocação	0,10	
5540B30	Dispositivo manual de orientação do farol/grupo ótico (um)- esquerda ou direita- Sistematização	0,10	
5540B38	facho luminoso dos faróis/grupo ótico- regulagem	0,10	
5540B52	Lâmpada (uma) do grupo ótico esquerdo- Remoção/Recolocação com componentes interferentes removidos	0,15	
5540B53	Lâmpada (uma) do grupo ótico direito- Remoção/Recolocação	0,15	
5540B70	Grupo ótico dianteiro esquerdo com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B71	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B72	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,10	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5540C	DISPOSITIVOS DE REGULAGEM/CORREÇÃO DOS FAROIS		
5540C04	Circuito elétrico do dispositivo de regulagem dos faróis- Verificação de continuidade, verificação de funcionamento de contatos	0,10	
5540D-	FAROIS DE NEBLINA/SUPLEMENTARES		
5540D04	Circuito elétrico dos faróis suplementares-Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento dos contatos. Compreende eventual substituição do rele.	0,20	
5540D10	Farol suplementar (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
5540D14	Lâmpada do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,15	
5540D18	Interruptor do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,30	C
5540D38	Facho luminoso dos faróis suplementares- Regulagem	0,20	
5550	SINALIAÇÕES/ADVERTENCIAS E COMPONENTES		
5550A	COMANDO INDICADORES DE DIREÇÃO		
5550A10	Comando dos indicadores de direção- Remoção/Recolocação	0,50	C
5550A12	Comando dos indicadores de direção- Rem/Rec p/ veículos com air bag	0,55	C
5550B	COMANDO DA BUZINA		
5550B10	Comando da buzina- Remoção/Recolocação	0,10	
5550B14	Circuito elétrico dos avisadores acústicos (buzinas)- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contato com comando removido, compreende eventual substituição de rele	0,10	
5550B30	Avisador acústico- buzina (uma)- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem de tonalidade	0,20	
5550C	INDICADOR DE DIREÇÃO E EMERGENCIA		
555C04	Circuito elétrico das luzes indicadoras de direção/emergência - Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabec dos contatos. Compreende remoção e recolocação do rele.	0,20	
555C14	Interruptor das luzes de emergência- Remoção/Recolocação	0,30	C
5550D	LUZES DE FREIO E MARCHA-RE		
5505D04	Circuito elétrico das luzes de freio - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5550D10	Interruptor da luz de freio- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D16	Terceira luz de freio/brake-ligth- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D17	Lâmpada(s) da terceira luz de freio- Remoção/Recolocação	0,30	C
5550D18	Interruptor do indicador ótico do freio de estacionamento inserido- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D20	Circuito elétrico das luzes de marcha-ré- Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5550D22	Interruptor da luz de marcha-re- Remoção/Recolocação	0,40	
5560	INSTRUMENTOS DO PAINEL E SEUS COMPONENTES		
	QUADRO DE INSTRUMENTOS ANALOGICO		
5560B04	Circuito elétrico de iluminação do quadro de instrumentos- Verificação de funcionamento, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com quadro removido	0,20	
5560B10	Quadro de instrumentos (analógico)- Remoção/Recolocação	0,30	
5560B12	Reostato de intensidade luminosa do quadro de instrumentos- Rem/Rec	0,10	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5560B18	Botão de zeramento do hidrômetro parcial/regulagem dos instrumentos- Remoção/Recolocação	0,20	
5560B20	Lâmpada piloto do nível de líquidos/fluidos/temperatura/pressão dos conjuntos-Verif. de funcionamento. Inclui rem/rec. quadro de instrumentos	0,20	C
5560B22	Indicador ótico (spia) para iluminação/emergência/indicadores de manobra-Verif. de funcionamento. Inclui Rem/Rec.do quadro de instrum.	0,20	C
5560B24	Indicador ótico de funcionamento de componentes de acionamento- Verificação de funcionamento. Inclui Rem/Rec.do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B26	Indicador ótico (spia) (um)- de aviso e manobra- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B28	Indicador ótico (spia) (um)- praavaria de conjuntos- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B30	Velocímetro/odometro comando mecânico- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	
5560B32	Velocímetro/odometro comando mecânico- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B34	Velocímetro/odometro( comando elétrico)- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B38	Contágios- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B40	Indicador (um) de nível, de temperatura, pressão de líquido/fluido e nível de combustível- Verificação de funcionamento e eventual remoção e recolocação com quadro de instrumento removido.	0,20	
5560C	OUTROS INSTRUMENTOS DO PAINEL		
5560C20	Relógio digital- remoção/Recolocação	0,20	
5560C74	Iluminação do ideograma de um interruptor- verificação, compreende remoção e recolocação do interruptor	0,20	
5570	ACESSORIOS		
5570T	RADIO E TELEFONE		
5570T08	Circuito elétrico auto-rádio- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato	0,20	
5570T20	Amplificador da antena- Remoção/Recolocação	0,70	
5570T26	Antena-Remoção/Recolocação	0,10	
5570T27	Suporte antena do rádio- Remoção/Recolocação	0,05	
5570T30	Cabo coaxial antena- Verificação de funcionamento	0,15	
5570T31	Cabo coaxial para antena rádio- Remoção/Recolocação	0,50	
5570T34	Circuito elétrico de ligação do alto-falante- Verifi. com moldura removida	0,10	
5570T38	Alto-falante (um)- Remoção/Recolocação/verificação de funcionamento	0,10	
5570T72	Chicote da antena- Rem./Recolocação- Inclui remoção de componentes	0,15	
5570T80	Rádio- Remoção/Recolocação	0,30	
5570T84	Compact disco- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T90	Alto-falante dianteiro (um)-esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T92	Tweeter dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T98	Alto-falante traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5580	ACESSORIOS ESPECIAIS		
5580C	AIR-BAG		



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5580C04	Circuito elétrico air bag dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato com aparelho específico, com módulo air bag removido	0,20	
5580C10	Sensor de desaceleração para air bag (um)- esq. ou direita- Rem./Rec.	0,30	
5580C12	Cabo espiralado para módulo air bag no volante- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C14	Central air bag- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C18	Módulo air bag- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C22	Módulo air bag lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C26	Interruptor/bloqueio de chave para desativação do air bag no lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
5580C40	Sensor para air bag lateral (um)- esq. ou direito- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C44	Módulo do air bag lateral dianteiro (um) esq. ou direito-Remoção/Rec.	0,70	
5580C80	Chicote do air bag- remoção/Rec.- Inclui remoção de componentes	1,90	
5580C82	Chicote do air bag-Rem/Rec./Subst.c/painel de instrumentos removidos	0,20	
5580E	DISPOSITIVOS ANTIFURTO		
5580E02	Circuito elétrico chave eletrônica (code)- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos	0,20	
5580E08	Antena para dispositivo chave eletrônica (code)- Remoção/Recolocação	0,25	
5580E12	Central de code- Remoção/Recolocação	0,45	
5580E84	Telecomando do sistema de alarme- verificação de funcionamento	0,10	
70	GRUPO ACABAMENTO		
7005	PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS E COMPONENTES		
7005A	PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS E ACABAMENTOS		
7005A04	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com painel de porta removido.	0,05	
7005A05	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, compreende remoção do revestimento de porta	0,60	C
7005A10	Porta lateral (uma)- Regulagem do batente da fechadura ou eventual acerto e posicionamento da guarnição	0,15	
7005A14	Porta lateral (uma)- Alinhamento, inclui posicionamento das dobradiças e reposicionamento da guarnição do vão da porta	0,25	
7005A24	Dobradiça da porta lateral (uma)- Rem./Rec. com porta lateral removida	0,20	
7005A28	Limitador de abertura da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação	0,50	C
7005A34	Guarnição do vão da porta lateral (uma) Remoção/Recolocação	0,30	
7005A46	Guarnição inferior porta dianteira - Remoção/Recolocação	0,10	
7005B	FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005B10	Fechadura mecânica (uma)- remoção/Recolocação ou reparação com revestimento/estrutura suporte removido	0,30	
7005B11	Fechadura mecânica da porta dianteira- Remoção/Recolocação ou reparação. Inclui rem/rec do reves da porta	0,55	C
7005B14	Batente da fechadura (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7005B16	Complemento metálico externo da fechadura- Remoção/Recolocação	0,10	
7005C	COMANDOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005C08	Suporte de maçaneta externa da porta dianteira (um)- esquerda ou direita-	0,85	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	Remoção/Recolocação		
7005C10	Maçaneta externa porta lateral- Rem/Rec.c/revestimento de porta remov.	0,15	
7005C11	Maçaneta externa porta dianteira- Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7005C17	Cilindro fechadura porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,80	
7005C34	Sede do cilindro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C35	Sede do cilindro da porta dianteira (uma)- Remoção/Recolocação- Inclui remoção/recolocação de revestimento da porta	0,40	C
7005C42	haste de ligação cilindro/fechadura porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C43	Tirante de ligação de bloqueio da porta lateral dianteira- Remoção/Rec.	0,50	
7005C44	Moldura da maçaneta interior de comando abertura lateral dianteira (uma)- esquerdo ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005C54	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005C55	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral – Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,40	C
7005D	VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS		
7005D10	Vidro porta lateral (um)- Verificação de funcionamento compreende regul. das canaletas internas/fixações- c/revestimento da porta removido	0,15	
7005D11	Vidro da porta dianteira - Verif. de funcionamento- compreende regul.das canaletas internas-Inclui remoção/rec.do revestimento da porta, fixações	0,50	C
7005D14	Vidro da porta lateral (um)- Rem/Rec c/ revestimento da porta removido	0,35	
7005D15	Vidro da porta dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	1,20	C
7005D18	Guarnição do vão da porta lateral(uma) Rem/Rec.do revestimento porta	0,20	
7005D22	Canaleta interna do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação com revestimento da porta removido	0,15	
7005D23	Canaleta interna anterior ou posterior do vidro da porta dianteira – Remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta.	0,50	C
7005D26	Pestana externa do vidro (uma)- remoção/Recolocação	0,10	
7005D30	Pestana interna do vidro (uma)- remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
7005D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,30	
7005D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento porta/plástico	0,60	C
7005D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Verificação de funcionamento, compreende regulagem/repos com revestimento porta removida	0,10	
7005D37	Mecanismo de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Verif. de funcionam., compreende regl/repos.Inclui Rem/Rec revestimento porta.	0,45	C
7005D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento de vidro porta lateral (uma)- Remoção/Rec. Inclui Remoção/Rec. componentes necessários	0,10	
7005E	REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005E10	Revestimento porta lateral(um)-Rem/Rec-Inclui rem/rec compon neces.	0,50	C
7005E22	Tela de recobrimento do alto-falante no painel da porta dianteira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005E30	Bolsa porta-objetos (uma) da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,30	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7005E34	Moldura plástica interna ou externa (uma) do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,25	
7005E38	Puxador da porta lateral (um)- remoção/Recolocação	0,15	
7005E50	Revestimento do montante da porta lateral dianteira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,25	C
7005M	<b>MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS</b>		
7005M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro- verificação de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7005M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- Verif.de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,60	C
7005M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção e recolocação	0,20	
7005M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/ Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/ Recolocação, inclui remoção do revestimento de porta/plástico d água	0,65	C
7005M24	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- verificação de funcionamento e regulagem, com revestimento porta removido	0,15	
7005M25	Mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec revestimento da porta	0,50	C
7005M40	Central eletrônica do mecanismo de levantamento do vidro - Rem./Rec	0,15	
7005M90	Chicote vidro portas dianteiras/trava- Rem/Rec. Inclui 7005A04/7005E10	0,50	
7005M92	Chicote dos interruptores de levantamento vidro das portas dianteiro- Remoção/Recolocação. Inclui 7005A04/ 7005E10	0,50	
7005N	<b>FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS</b>		
7005N08	Circuito elétrico de travamento portas- Verificação do funcionamento dos compon., de continuidade de linha e reconstit. dos contatos p/ falta de abertura e fechamento de todas as portas- eventual substituição do rele	0,20	
7005N10	Circuito elétrico de travamento portas dianteiras- Verificação do funcionamento dos componentes, de continuidade de linha e reconstituição dos contatos a seguir de manifestação de repulção a operação de abertura/fechamento- Com revest.	0,20	
7005N12	Circuito elétrico fechadura elétrica trava portas de uma porta dianteira- Verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha e restabelecimento de contatos após fechamento/abertura- com revestimento porta removido	0,20	
7005N20	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento removido	0,30	
7005N21	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- remoção/Recolocação, compreende remoção do revestimento de porta	0,55	C
7005N50	Circuito elétrico de fechamento/abertura interior centralizado- verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual substituição do interruptor	0,50	
7005N52	Circuito elétrico de abertura e fechamento interior centralizado- Verif. do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual subst. do interruptor	0,50	
7005R	<b>ESPELOS RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS/ELETRICOS PORTAS LATERAIS</b>		
7005R10	Espelho retrovisor externo com comando manual (um)- Rem/Rec.	0,30	C
7005R20	Circuito elétrico orientação do espelho retrovisor externo (um)- Verificação funcionamento componentes, continuidade linha, restabelecimento contatos com painel porta removida	0,20	
7005R21	Circuito elétrico orientação do retrovisor- Verif. funcionamento, acerto e restabelecimento	0,35	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



	de contato. Inclui rem/rec do revestimento da porta		
7005R30	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Rec.	0,15	
7005R32	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Recolocação, em seguida a operação de verificação	0,10	
7005R35	Vidro do espelho retrovisor externo- esquerdo-direito- remoção/Rec.	0,15	
7005R40	Conjunto de interruptores de acionamento do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,10	
7005R90	Chicote do espelho retrovisor- Remoção/Recolocação ou eventual verificação de funcionamento e restabelecimento de contatos	0,30	
7010	PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E COMPONENTES		
7010A	PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E ACABAMENTOS		
7010A04	Plástico reparo de água da porta lateral - Remoção/Recolocação, acerto e posicionamento com revestimento removido.	0,05	
7010A05	Plástico reparo de água da porta lateral- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,35	C
7010A10	Porta lateral traseira- regulagem do batente da fechadura e eventual reposicionamento da guarnição do vão	0,15	
7010A14	Porta lateral traseira- Alinhamento/Centragem/Gabaritar. Inclui adaptação da dobradiça e guarnição do vão da porta	0,15	C
7010A24	Dobradiça porta lateral (uma)- Remoção/Rec. com porta lateral removida	0,20	
7010A28	Limitador de abertura (um) porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,50	C
7010A34	Guarnição do vão da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,15	
7010A46	Guarnição inferior porta lateral- remoção/Recolocação	0,10	
7010A50	Guarnição vertical (entre portas) da porta lateral -Remoção/Recolocação	0,20	
7010B	FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010B10	Fechadura mecânica porta lateral- Rem/Rec ou reparação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Fechadura mecânica porta traseira-Remoção/Recolocação ou reparação com revestimento. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7010B14	Batente da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
7010C	COMANDOS DE ABERTURA E FECHAEMNTO DAS PORTAS LATERIAS TRASEIRAS		
7010C08	Suporte da maçaneta externa da porta traseira (uma)- esquerda ou direita- remoção/Recolocação	0,50	
7010B10	Maçaneta externa porta lateral- Remoção/ Recolocação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Maçaneta externa porta traseira- - Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,30	C
7010B44	Moldura da maçaneta interna de comando abertura da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,10	
7010B54	Comando de abertura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação ou reparação, com revestimento removido (comando com maçaneta)	0,20	
7010B55	Comando com maçaneta de acionamento da abertura da porta lateral traseira- Rem./Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,30	C
7010D	VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT. VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS		
7010D10	Vidro da porta lateral- Verificação de funcionamento com painel de porta removido. Inclui regulagem das canaletas, orientação do vidro, fixação do suporte de vidro ao comando	0,15	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7010D11	Vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento. Inclui regulagem das canaletas internas, orientação, fixação do suporte no comando, rem/rec de componentes.	0,40	C
7010D14	Vidro porta lateral traseira(um)- Rem/Rec. C/ revestimento porta remov	0,30	
7010D15	Vidro porta traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,65	C
7010D18	Guarnição do vão do vidro da porta lateral traseira(uma)-esq.ou direita- Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D22	Canaleta interna (uma) do vidro da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação com painel removido	0,10	
7010D23	Canaleta interna do vidro da porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	0,40	C
7010D26	Pestana (externa) do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
7010D30	Pestana (interna) do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral – Remoção/Recolocação com revestimento removido	0,40	
7010D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Remoção/ Recolocação, inclui rem/rec do revestimento da porta/plástico d' água	0,60	C
7010D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Verificação de funcionamento- Inclui regulagem/reposicionamento com rev removido	0,10	
7010D37	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento- inclui regulagem/repos - , inclui rem/rec rev porta.	0,35	C
7010D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento do vidro da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
7010E	REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010E10	Revestimento porta lateral-Rem./Rec.Inclui rem/rec compon.necessários	0,20	C
7010E34	Moldura interna ou externa da porta lateral traseira- Rem/Recolocação.	0,15	
7010E38	Empunhadura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
7010E50	Revestimento da coluna da porta lateral traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,30	C
7010M	MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS DAS PORTAS LATERIAS		
7010M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro - Verificação de funcionamento,continuidade de linha, restabelecimento de contato com painel de porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7010M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta traseira - Verif. de funcionamento,continuidade de linha, restabelecimen de contato. Inclui eventual substituição do rele/rem/rec de componentes	0,55	
7010M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e recolocação	0,10	
7010M16	Interruptor de inibição de funcionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e recolocação	0,10	
7010M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7010M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro porta traseira-- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec do revest porta/plást d' água	0,65	
7010M24	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira - Verificação de funcionamento e regulagem com painel removido	0,15	
7010M25	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec do revest da porta	0,50	
7010M40	Central eletrônica do sistema de levantamento dos vidros- Remoção/Rec	0,30	
7010M90	Chicote do vidro das portas traseiras/trava- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7010M92	Chicote interruptor de levantamento vidro porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	
7010N	FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010N08	Chicote elétrico do sistema de travamento de todas as portas do veículo- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos. Inclui eventual substituição do rele.	0,50	
7010N10	Chicote elétrico do sistema de travamento traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimento removido	0,20	
7010N12	Chicote elétrico do sistema de travamento de (uma) porta qualquer - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimento removido	0,20	
7010N20	Conjunto fechadura/motor de travamento elétrico traseiro - Remoção/Recolocação, com revestimento/estrutura da porta removidos	0,30	
7010N21	Conjunto fechadura/motor de travamento da porta traseira – Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes necessários	0,40	
7010N40	Central eletrônica do sistema de travamento das portas laterais- Remoção/Recolocação	0,45	
7010N50	Circuito elétrico do comando do fechamento interno centralizado- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, eventual substituição do interruptor	0,50	
7010N52	Circuito elétrico de abertura interior centralizado- Verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha e reconstituição dos contatos- (inclui eventual substituição do interruptor).	0,20	
7010N60	Circuito elétrico do comando a distância do motor de travamento da porta (receptor/central)- Verif.do funcionamento peças, continuidade da linha e recomposição dos contatos- (com plafonier/brake-ligth removido).	0,20	
7010N62	Receptor do comando a distância da fechadura centralizada- Remoção/Recolocação com plafoniera removida	0,10	
7010N64	Telecomando para abertura/fechamento a distância portas- verificação do funcionamento. Substituição da bateria, substituição do telecomando	0,10	
7025	COBERTURA DOS VÃOS		
7025A	TAMPA DO VÃO DO MOTOR E ACABAMENTOS		
7025A10	Capuz vão do motor- Alinhamento	0,20	
7025A18	Dobradiça do capuz do vão do motor-Remoção/Rec.com capuz removido	0,20	
7025A22	revestimento termoacústico do capuz do motor- Remoção/Recolocação	0,15	
7025A26	Comando de abertura interna do capuz do vão do motor- Remoção/Rec.	0,30	
7025A28	Cabo de comando da abertura do capuz do motor- Remoção/Rec.	0,80	
7025A34	fechadura (única) do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,25	
7025A55	Dispositivo de travamento do capuz- Remoção/Recolocação	0,10	
7025A58	Haste de sustentação do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
7025A62	Guarnição frontal do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
7025B	TAMPA DO PORTA-MALS E ACABAMENTOS		
7025B10	Tampa do vão do porta-malas- Alinhamento	0,35	
7025B20	Catadiodro (um)- esq. ou direito- da tampa do porta-malas- Rem./Rec.	0,10	
7025B22	Dobradiça da tampa do porta-malas- Rem./Rec., com tampa removida	0,45	
7025B26	Molas das dobradiças da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B30	Comando abertura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	
7025B32	Cabo abertura tampa porta-malas- Remoção/Recolocação	0,90	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7025B38	Fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,15	
7025B46	Cilindro da fechadura da tampa do porta-malas- Rem/Rec- Inclui rem/rec componentes	0,20	
7025B58	Batente da fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B66	Guarnição do vão da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,25	
7030	TETO SOLAR E CAPOTAS		
7030B	TETO SOLAR CORREDICO		
7030B10	Teto solar (completo)- Rem/Rec.c/revestimento pré-moldado removido	0,70	
7030B12	Teto solar -Remoção/Recolocação- inclui rem/rec componentes	2,00	C
7030B14	Teto solar -Desmont/montagem de componentes com conjunto removido	0,50	
7030B18	Vidro do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,25	
7030B22	Guarnição do vidro- Remoção/Recolocação, com vidro removido	0,10	
7030B26	Cortina do teto solar corredico- Remoção/Recolocação com revestimento do teto removido (tendina)	0,40	
7030B30	Manivela do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,10	
7030B34	Guarnição de acabamento do vão do teto solar corredico- Remoção/Rec.	0,15	
7030B38	Tubulações de drenagem (descarga de água) do teto solar corredico- Verificação/desobstrução	0,10	
7030B42	Spoiler do teto solar correção- Remoção/Recolocação	0,20	
7035	VIDROS DA CARROCERIA E SEUS COMPONENTES		
7035A	VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
7035A04	Pára-brisa- Eliminar infiltrações	0,70	
7035A18	Vidro do pára-brisa- remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e carroceria, rem componentes/gravação	2,40	C
7035A20	Vidro pára-brisa- Gravação	0,20	
7035A50	Vidro pára-brisa- Limpeza das bordas e polimentos pequenos	*	
7035B	VIDRO TRASEIRO E ACABAMENTOS		
7035B04	Vidro traseiro-Eliminação de infiltração	1,00	
7035B14	Vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e alojamento da carroceria	2,35	C
7035B26	Vidro traseiro- Limpeza das bordas e pequeno polimento	*	
7035B50	Circuito elétrico vidro traseiro térmico- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade da linha com reconstituição dos contatos. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7035B52	Interruptor de comando do vidro térmico- Remoção/Recolocação	0,30	C
7035B80	Chicote do vidro térmico- Remoção/Recolocação	*	
7040	ACABAMENTO DO HABITACULO E SEUS COMPONENTES		
7040A	PAINEL PRINCIPAL		
7040A01	Revestimento do painel principal- Fixação	0,20	
7040A09	Recobrimento do air-bag do lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7040A10	Painel principal- Rem/Rec.-Inclui Rem/Rec de componentes necessários	1,40	C
7040A14	tampa do porta-objetos no painel principal- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A15	Cilindro fechadura tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A17	Moldura dos difusores de ar centrais- Remoção/Recolocação	0,25	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7040A22	Elementos complementares do painel principal- Sistematização	0,15	
7040A23	Moldura do quadro de instrumento no painel principal- Remoção/Rec.	0,35	C
7040A26	Revestimento da coluna de direção- Remoção/Recolocação	0,25	
7040A27	Revestimento do painel principal- Desmont todas as peças p/sua subst.	1,20	
7040A28	Painel principal- Transferência de componentes com painel removido. Utilizada c/complemento rem/rec do painel c/comando do câmbio (ducato)	1,50	
7040A32	Maçaneta abertura da tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A65	Fechamento lateral do console (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A82	Grupo interruptores de comando das luzes externas, reostato intensidade luz quadro de bordo, display multifuncional- Remoção/Rec.	0,10	C
7040B	ACABAMENTO DO VÃO DE CARGA		
7040B10	Revestimento do pavimento porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	
7040B18	Revestimento lateral (um)- esquerdo ou direito- do vão de bagagens/ plano de carga- Remoção/Recolocação	0,10	
7040B50	Proteção do amortecedor traseiro- esquerdo ou direito. Remoção/Rec.	0,05	
7040E	LUZES DE CORTESIA DO HABITACULO		
7040E02	Circuito elétrico das luzes de cortesia- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com plafoniera removida. Inclui rem/rec do rele	0,20	
7040E10	Plafonier dianteiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7040E16	Plafonier traseira- Remoção/Recolocação	0,10	
7040E66	Interruptor luz de cortesia (porta dianteira)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040E68	Interruptor dar luz de cortesia (porta traseira)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040E80	Lâmpada da plafoniera- Remoção/Recolocação	0,25	
7040E84	Chicote da plafoniera dianteira- Remoção/Recolocação	1,00	
7040G	ILUMINAÇÃO DOAS VÃOS INTERNOS DO VEICULO		
7040G04	Circuito elétrico de iluminação do porta-luvas- Verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G08	Circuito elétrico da luz do porta-malas- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G09	Circuito elétrico da luz do plano de carga- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G22	Interruptor/soquete da lâmpada da luz de cortesia do porta-luvas- Remoção/Recolocação	0,20	
7040G34	Interruptor para iluminação do vão de carga- Remoção/Recolocação	0,10	
7040G40	Porta-lâmpada para iluminação do plano de carga- Rem./Recolocação	0,20	
7040H	REVESTIMENTO E MOLDURAS INTERNAS		
7040H10	Revestimento pré-formado do teto- Remoção/Recolocação	1,20	C
7040H16	Revestimento pré-formado do teto (versão com teto solar ou corrediço)- remoção/Recolocação Inclui rem/rec componentes necessários	1,05	C
7040H30	Moldura da coluna dianteira (um)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H34	Moldura da coluna central (uma)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H36	Complemento inferior da moldura da coluna central (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	
7040H42	Moldura da coluna traseira (uma)- esq.ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7040H44	Revestimento inferior coluna (traseira)- esquerda ou direita- Remoção/ Recolocação com componentes interferentes removidos	0,20	
7040H50	Revestimento lateral traseiro (um)- esq.ou direito-Remoção/Recolocação	0,20	C
7040H80	Tampa do bagagito (pré-formada)- Remoção/Recolocação	0,10	
7040H86	Suporte da tampa do bagagito pré-formado- Remoção/Recolocação	0,10	
7040L	CARPETE		
7040L10	Carpete do pavimento do habitaculo-Rem./Rec., inclui remoção compon	1,45	C
7040L20	Console- Remoção/Recolocação	0,30	C
7040L48	Recobrimento da soleira do vão da porta dianteira/traseira (um)- esquerda ou direita-Remoção/Recolocação	0,50	
7040L50	Apoio de pé do lado do motorista- Remoção/Recolocação	0,10	
7040L52	Moldura (uma) do tapete do pavimento- Remoção/Recolocação	0,05	
7045	BANCOS DIANTEIROS E SEUS COMPONENTES		
7045A	BANCOS DIANTEIROS		
7045A10	Bancos dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,30	
7045A22	Suporte/guias (um) banco dianteiro- Remoção/Rec. com banco removido	0,20	
7045A26	Alavanca/manopla/moldura (uma) de comando de acionamento do banco dianteiro-esquerdo ou direito- Rem./Recolocação com banco removido	0,15	
7045A34	Dispositivo manual para regulagem de altura do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação com banco removido	0,30	
7045A38	Dispositivo para regulagem lombar do encosto do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação c/banco removido Inclui rem/rec componentes	0,55	
7045A42	Moldura (uma) de um banco dianteiro-esq.ou direito-Rem./Recolocação	0,20	
7045B	APOIO DE CABEÇA/APOIO DE BRAÇOS DIANTEIROS		
7045B10	Apoio de cabeça de um banco dianteiro - esq.ou direito - Rem./Rec.	0,30	C
7045BD	REVESTIMENTO/ESPUMA DOS BANCOS DIANTEIROS		
7045D11	Revestimento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com o banco removido	0,80	
7045D20	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	
7045D21	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação com o banco removido	0,55	
7045D30	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,80	
7045D31	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação com o banco removido	0,45	
7045D50	Revestimento de um apoio de cabeça do banco dianteiro- esquerdo ou direito-Rem./Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,25	
7045J	MECANISMO ELETRICO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BANCOS DIANTEIROS		
7045J30	Motor de movimento vertical- Remoção/Recolocação	0,50	
7050	BANCO TRASEIRO E SEUS COMPONENTES		
7050A	BANCO TRASEIRO		



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7050A10	Banco traseiro-Remoção/Recolocação	0,30	
7050A14	Banco traseiro bi-partido (completo)-Remoção/Recolocação	0,35	
7050A18	Encosto banco traseiro (um)- Rem./Recolocação. Inclui remoção banco	0,30	C
7050A22	Assento de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,30	C
7050A38	Articulação/dobradiça de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,10	
7050A42	Dispositivo (um) de travamento do encosto traseiro- Rem./Recolocação	0,15	
7050A54	Estrutura do encosto banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,55	C
7050A56	Estrutura do assento do banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,65	C
7050A58	Recobrimento do batente do encosto do banco traseiro- Remoção/Rec.	0,50	
7050B	APOIA CABEÇA/APOIA BRAÇO DO BANCO TRASEIRO		
7050B10	Apoio de cabeça (um)- esq. ou direita do banco traseiro- Rem./Rec.	0,10	
7050D	REVESTIMENTO/ESPUMA DO BANCO TRASEIRO		
7050D21	Revestimento do assento do banco traseiro-Rem/Rec.c/ assento remov	0,80	C
7050D30	Revestimento do encosto do banco traseiro- Remoção/Recolocação	1,15	
7050B31	Revestimento do encosto do banco traseiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com encosto removido	0,85	
7050B51	Revestimento de um apoio de cabeça(um)- esquerdo ou direito do banco traseiro- Remoção/Recolocação com apoio de cabeça removido	0,20	
7055	MOLDURAS E PROTEÇÕES		
7055A	MOLDURAS FRISOS E ACABAMENTOS EXTERNOS		
7055A12	Moldura gotejadora lateral do teto- Remoção/Recolocação	0,15	
7055A14	Gotejador do vão de porta/friso do teto- esq.ou direito- Rem/Recolocação	0,25	
7055A30	Moldura externa da soleira portas laterais (mini-saia)- (uma)- Rem/Rec	0,30	
7055A42	Grade dianteira (única)- Remoção/Recolocação	0,20	
7055A43	Grade dianteira central- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A50	Frisos/logotipos/siglas- Remoção/Recolocação	0,20	
7055A52	Suporte luz de placa- Remoção/Recolocação	0,30	
7055A54	Suporte de placa- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A58	Faixa adesiva de recobrimento da coluna (uma)- remoção/Recolocação	0,20	
7055A62	Moldura plástica externa da coluna dianteira/traseira- Remoção/Rec.	0,30	
7055B	PARA-CHOQUES, VÃO RODAS E LATERAIS		
7055B06	Grade do pára-choque dianteiro -Remoção/Recolocação	0,10	
7055B16	Batente interno do pára-choque dianteiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,20	
7055B24	Amortecedores do pára-choque traseiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,10	
7055B26	Tampa de recobrimento (uma) do pára-choque dianteiro ou traseiro- Remoção/Recolocação	0,10	
7055B28	Refletor de luz (um)- esq.ou direito- no pára-choque traseiro- Rem/Rec	0,05	
7055B32	Moldura de amortecimento no pára-choque dianteiro (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7055B36	Moldura de amortecimento/proteção do pára-choque traseiro – Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,15	
7055B38	Moldura lateral (uma) contra impacto-esquerda ou direita- Remoção/Rec.	0,30	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7055B44	Proteção plástica do vão de roda traseira esquerda- Remoção/Recol.	0,30	
7055B45	Proteção plástica do vão de roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B52	Fechamento superior do passa-roda suplementar dianteiro (um)- esq.ou direito- Rem./Recolocação. Inclui remoção/recolocação componentes	1,50	
7055B54	Proteção sob o motor- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B60	Tampa do anteparo plástico anterior vão da roda-esq.ou direita-Rem/Rec	0,10	
7055B65	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,45	
7055B66	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,45	C
7055B90	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	C
7055B91	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,30	C
7062	ACABAMENTOS ESPECIAIS		
7062A	SINALIZAÇÕES DE ADVERTENCIA		
7062A06	Conjunto elétrico da luz rotativa/sirene- verif.do funcionamento dos componentes, da continuidade da linha, reconstituição de contatos. Inclui eventual substituição dos reles	0,20	
7062A10	Conjunto luz rotativa- Remoção/Recolocação	0,30	
7062A14	Conjunto luz rotativa/sirene- Remoção/Recolocação	0,50	
7062A16	Dispositivo de sinalização acústico/luminoso (barra luminoso/acústica) no teto- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A18	Interruptor liga/desliga das luzes rotativas- Remoção/Recolocação	0,10	
7062A28	Conjunto de interrupções de comando da faixa luminosa/acústica no console central- Remoção/Recolocação	0,15	
7062A32	Sirene- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A36	Interruptor liga/desliga da sirene (no painel principal)- Remoção/Rec.	0,10	
7062A38	Comutador de tonalidade da sirene- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A42	Central eletrônica de alimentação das luzes estroboscópicas- Rem/Rec	0,15	
7062A50	Circuito elétrico do farol sinalizador no teto- verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, reconstituição de contatos. Inclui substituição do rele.	0,20	
7062A52	Farol central no teto (manual)- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A54	Interruptor liga/desliga do farol do teto (manual)- remoção/Recolocação	0,10	
7062C	CONJUNTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA/EXTERNA		
7062C06	Circuito elétrico do passa-voz na parede divisória- verif.de funcionamento de compon, continuidade de linha, restabelec de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C14	"Passa-voz" (um) na parede divisória-Remoção/Recolocação	0,15	
7062C16	Alto-falante externo na barra luminosa- Remoção/Recolocação	0,20	
7062C40	Circuito elétrico do rádio receptor/transmissor com cordless do móvel central- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C48	Rádio receptor/transmissor com cordless no móvel central- Rem/Rec	0,25	
7062C50	Rádio receptor/transmissor no bagageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7062C52	Chapa/suporte do rádio receptor/transmissor no bagageiro-Remoção/Recolocação com rádio receptor/transmissor removido	0,15	
7062C72	Antena para recepção/transmissão- Remoção/Recolocação	0,10	
7062E	SISTEMA ANTI-INCENDIO		



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7062E20	Extintor (um)- esq.ou direito- no vão do habitáculo- Rem./Recolocação	0,10	
7062F	PROTEÇÕES VARIAS DO VEICULO		
7062F20	Blindagem de uma porta dianteira- esq.ou direita-Remoção/Recolocação	*	
7062F28	Proteção rebatível (uma)- esquerda ou direita- para a proteção da parte inferior com a porta aberta-Remoção/Recolocação	*	
7062J	ACABAMENTOS DIANTEIROS/TRASEIROS		
7062J20	Luz de leitura de mapas com braço flexível na plancia- Remoção/Rec.	0,15	
7062J22	Circuito elétrico para luz de leitura de mapas com braço flexível- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J26	Suporte para telecamera- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J30	Suporte porta-armas entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	
7062J32	Dispositivo de trava eletromagnética do suporte de armas (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J34	Circuito elétrico do dispositivo de tranca eletromagnética do suporte de armas- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J40	Alojamento para autovelox- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J42	Suporte para telecomando do computador entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J44	Lanterna elétrica de emergência- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J46	Ferramenta "multi-uso" no vão do passageiro dianteiro- Remoção/Recol.	0,05	
7062J80	Circuito elétrico do módulo de comando do bloqueio da porta traseira/desbloqueio das armas/ventilação do vão traseiro/telecomando da barra luminosa/suporte do microfone rádio receptor/transmissão no móvel central- Verificação funcionamento	0,20	
7062K	ACABAMENTOS DO VÃO DE PASSAGEIROS		
7062K20	Parede divisória em policarbonato do vão dianteiro/traseiro- Rem./Rec.	1,10	
7062K82	Ventilador com proteção (um) na parede divisória- Rem./Recolocação	0,15	
7062K92	Válvula unidirecional (uma) para descarga de água do pavimento- Remoção/Recolocação	0,15	
7065	CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS/TRASEIROS E ACESSORIOS		
7065A	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO		
7065A12	Cinto segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- com ou sem pré-tensionador no enrolador- Remoção/Recolocação	0,45	
7065A14	Fecho do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	
7065A18	Regulador de altura do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,35	
7065A80	Chicote do circuito do conjunto de pré-tensionador do cinto de segurança dianteiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7065B	CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS		
7065B10	Cinto de segurança traseiro (um)- Remoção/Recolocação	0,30	C
7065B14	Tirante de fixação de um cinto de segurança traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,15	
7065B18	Cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C
7065B22	Fecho de travamento de lingueta do cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7065C	ACESSÓRIOS E ACAMENTOS		
7065C10	Moldura central do comando de climatização- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C16	Componente (um) dos acessórios internos- Sistematização	0,10	
7065C20	Tampa recobrimento (uma) das fixações da travessa longitudinal do bagageiro do teto- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C30	Alça de segurança (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C34	Para-sol (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C42	Cinzeiro (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C54	Vão do rádio- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C68	Espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C69	Pastilha de fixação do espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação com espelho retrovisor removido	0,20	
7065C70	Circuito elétrico do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Inclui substituição do acendedor	0,20	
7065C71	Circuito elétrico de iluminação do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com acendedor removido	0,20	
7065C72	Sede de alojamento do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação	0,20	
7065C73	Lâmpada de iluminação do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do acendedor.	0,20	C
7065C82	Recobrimento da tampa do bocal de introdução de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
7065C84	Sede da tomada e corrente dianteira-Remoção/Recolocação	0,15	
7095	REPARAÇÕES DIVERSAS/DOTAÇÕES DO VEICULO		
7095A	FERRAMENTAS DE BORDO/IDENTIFICAÇÃO		
7095A10	Guarnições/buchas plásticas/parafusos- Sistematização	0,10	
7095A14	Alojamento da roda estepe- Sistematização	0,10	
7095A18	Kit de bordo- Sistematização	0,10	
7095A22	Etiquetas de advertências/identificação- Sistematização	0,10	
7095A24	Extintos de incêndio- Substituição	0,10	
7095A30	Vidros (todos)- Gravação da numeração de chassi	1,00	
7095A34	Vidro (um)- Gravação da numeração de chassi	0,20	
7095A82	Gancho de reboque- Remoção/Recolocação	0,10	
7095B	INTERVENÇÕES EM COMPONENTES MECÂNICOS		
7095B10	Reservatório de combustível- Rem./Recolocação parcial para reparação	0,75	C
7095B12	Reservatório de combustível- Remoção/Recolocação para substituição	1,00	C
7095E	ISOLAMENTO DIVERSOS DA CARROCERIA		
7095E10	Isolamento termo-acústico do vão motor- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	3,00	
7095A12	Isolamento termo-acústico do painel de fogo- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	1,50	
7095A20	Painel insonorizante no anteparo dianteiro do habitáculo- Remoção/Rec. com o grupo aquecedor/condicionador de ar removido	0,10	
7095A30	Isolamento termo-acústico sobre o assoalho- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	





# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7095A32	Painel insonorizante do pavimento dianteiro do habitáculo- Remoção/ Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A34	Painel insonorizante do pavimento traseiro do habitáculo- Remoção/ Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A52	Painel isolante da coluna traseira (uma)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	1,50	
7095A56	Isolamento termo-acústico do teto- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	
72	INTERV EM CHAPAS/ESTRUTURA		
7201	CONTROLES, SOLDAGENS E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
7201A	CONTROLES E MEDIÇÕES		
7201A14	Carroceria- posicionamento do veículo no banco de gabaritação e posterior reparação. Inclui medição das cotas	4,00	
7201A30	Carroceria- controle com gabarito específico	2,00	
7201C	SOLDAGEM E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
7201C02	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes vários da carroceria	0,25	
7201C04	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes fixos da carroceria	0,25	
7201C30	Soldagem dos componentes fixos externos da carroceria	0,50	
7201C32	Soldagem dos componentes vários da carroceria	0,50	
7201C34	Soldagem dos componentes do assoalho da carroceria	0,50	
7201C38	Soldagem dos componentes fixos dos vãos da carroceria	0,50	
7201C42	Soldagem dos componentes móveis da carroceria	0,50	
7201E	APLICAÇÃO DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS (PARTES EXTERNAS)		
7201E20	Capuz do motor- aplicação de sigilante	0,20	
7201E36	Porta lateral dianteira- aplicação de sigilante	0,25	
7201E38	Porta lateral traseira - aplicação de sigilante	0,25	
7201E54	Vão de carga- aplicação de sigilante	0,20	
7205	DESMONTAGEM PARA INTERV. DE SUBSTITUIÇÃO		
7205A	COMPONENTES DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS DA PARE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7205A60	Coluna dianteira- desmontagem para substituição	0,75	
7205B	COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7205B10	Coluna central- desmontagem para substituição	0,40	
7205B15	Soleira das portas laterais- desmontagem para substituição	1,70	
7205B45	Estrutura interna da lateral traseira- desmontagem para substituição	0,90	
7205B70	Painel traseiro (elementos estruturais)- desmontagem para substituição	1,15	
7205E	PARTES EXTERNAS DAS CARROCERIA		
7205E01	Desmontagem total do veículo para reparação	*	
7205E10	Pára-choque dianteiro- desmontagem para substituição	0,10	
7205E18	Pára-lama dianteiro- desmontagem para substituição	1,15	



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7205E20	Capuz do vão do motor- desmontagem para substituição	0,50	
7205E28	Teto- desmontagem para substituição	6,15	
7205E36	Porta lateral dianteira- desmontagem para substituição	1,70	
7205E38	Porta lateral traseira- desmontagem para substituição	1,40	
7205E50	Travessa de união entre as laterais traseiras- desmontagem p/ substitui.	1,20	
7205E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- desmontagem p/substituição	5,85	
7205E54	Tampa do vão do porta-malas- desmontagem para substituição	0,30	
7205E56	Tampa traseira- desmontagem para substituição	0,60	
7205E60	Painel traseiro - desmontagem para substituição	1,85	
7205E66	Pára-choque traseiro- desmontagem para substituição	0,10	
7210	REMOÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE COMPONENTES		
7210A	COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7210A15	Travessa frontal superior/sede dos faróis- Remoção/Recolocação	3,25	
7210A35	Caixa de roda dianteira (completa) – Remoção/Recolocação	1,20	
7210A45	Caixa de roda dianteira parcial(nível 2) – Remoção/Recolocação	2,80	
7210A60	Coluna dianteira- Remoção/Recolocação	4,90	
7210B	COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7210B10	Coluna central- Remoção/Recolocação	5,90	
7210B15	Soleira das portas laterias- Remoção/Recolocação	4,00	
7210B35	Caixa de roda traseira (parte externa) – Remoção/Recolocação	1,85	
7210B40	Caixa de roda traseira (parte interna) – Remoção/Recolocação	1,50	
7210B45	Estrutura interna da lateral traseira- Remoção/Recolocação	1,70	
7210B55	Assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	4,80	
7210B60	Longarina do assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	1,25	
7210B70	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	4,90	
7210E	PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7210E10	Pára-choque dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	C
7210E18	Pára-lama dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	
7210E20	Capuz do vão do motor- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E22	Revestimento base do vão do vidro pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E26	Coluna dianteira (parte externa)- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E28	Teto- Remoção/Recolocação	5,85	
7210E34	Perfil de união do teto com as laterais da carroceria/moldura- Rem./Rec.	0,20	
7210E36	Porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E38	Porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E44	Soleira das portas laterias (parte externa)- Remoção/Recolocação	2,00	
7210E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	5,50	
7210E54	Tampa do vão do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,40	
7210E60	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	3,00	
7210E66	Pára-choque traseiro- Remoção/Recolocação	0,50	
7210E70	Revestimento coluna central- Remoção/Recolocação	0,20	



# MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



7210G	ACESSORIOS		
7210G76	Aerofólio sobre a tampa traseira/porta-malas- remoção/Recolocação	2,00	
7210G82	Portinhola/tampa do reservatório de combustível- Remoção/Recolocação	0,15	
7215	REPARAÇÃO DE COMPONENTES		
7015B	COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7015B54	Pavimento habitáculo- Reparação	*	
7015B70	Painel traseiro- Reparação	2,50	
7215E	PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7215E07	Eliminação de amassados positivos em chapa- Reparação	*	
7215E08	Pequena reparação de chapas externas/peças plásticas	0,50	
7215E18	Pára-lama dianteiro- Reparação	2,00	
7215E20	Capuz do vão do motor – Reparação	1,50	
7215E28	Teto- Reparação	3,00	
7215E36	Porta lateral dianteira- Reparação	1,75	
7215E38	Porta lateral traseira- Reparação	1,50	
7215E52	Lateral traseira- Reparação	2,00	
7215E54	Tampa do vão do porta-malas- Reparação	1,50	
Abreviações dos textos			
A seguir são listadas as abreviações que encontrarão nos textos com a determinação exata que os valores de posição (direito, esquerdo, etc.) tem como referência o local guia e, para algumas especificidades do motor, o lado volante do mesmo.			
D.M.	Desmontagem e montagem		
Sist.	Sistematização		
Contr.	Controle		
Subgr.	Subgrupo		
Ev.	Eventual		
Recomp.	Recomposição		
Sup.	Superior		
Esq.	Esquerdo		
Mot.	Motor/ Motorização		
Rev.	Revisão		
Comp.	Compreende		
Descomp.	Descomposição		
Lat.	Lateral		
Nec.	Necessário		
Subst.	Substituição		
Lav.	Lavagem		
Reg.	Regulação		
Conj.	Conjunto		
Diant.	Dianteiro		



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



Inf.	Inferior		
Dir.	Direito		
C.E.	Circuito Elétrico		
Ver.	Verificação		
Op.	Operação		
Tras.	Traseiro		
Vers.	Versão		
A tabela de Operações			
A coluna sucessiva, indicada com a abreviação "C", mostra informações suplementares relativas à operação em objeto. Em particular:			
C	Indica que a operação é complexa, ou seja, composta, por sua vez, por outras operações. Existindo por tanto, no programa original, módulo de visualização de estrutura em árvore que representa a composição da operação. É importante saber que a inserção na lista de trabalho de uma operação complexa comporta a inserção implícita das operações das quais ela é constituída.		